



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2010 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**  
**Autor: Poder Legislativo**

**DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso III da Lei Orgânica do Município,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre a divisão do território do Município em zonas e setores e estabelece critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade, em consonância com as novas diretrizes do Plano Diretor Participativo.

**Art. 2º** - Zoneamento, é a divisão da área urbana do Distrito Sede do Município de Campo Verde visando dar a cada região melhor utilização em função do sistema viário, da topografia e da infra-estrutura existente, através da criação de zonas e setores de uso e ocupação do solo e adensamentos diferenciados ordenando o crescimento da cidade, protegendo os interesses da coletividade, assegurando condições mínimas de habitabilidade e uso racional do solo.

**Parágrafo único** - As zonas e setores serão delimitados por vias, logradouros públicos, acidentes topográficos e divisas de lote.

**Art. 3º** - O Zoneamento e os critérios de Uso e Ocupação do Solo atendem a Política Urbana para o Município, definida com os seguintes objetivos:

**I** - estímulo à geração de empregos e renda, incentivando o desenvolvimento e a distribuição equilibrada de novas atividades;

**II** - compatibilização do uso do solo com o sistema viário e transporte coletivo;

**III** - incentivo à ocupação ordenada ao longo dos eixos de ligação com os demais municípios da Região;

**IV** - hierarquização do sistema viário, de forma a garantir o efetivo deslocamento de veículos, atendendo às necessidades da população, do sistema de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

transporte coletivo, bem como o adensamento habitacional e de atividades comerciais e de serviços;

**V** - desenvolvimento das áreas periféricas integrando-as ao espaço urbano;

**VI** - viabilização de meios que proporcionem qualidade de vida à população, em espaço urbano adequado e funcional e o planejamento integrado às políticas públicas;

**VII** - preservação da escala da cidade e de seus valores naturais, culturais e paisagísticos;

**VIII** - compatibilização das políticas de incentivos à preservação do Patrimônio Cultural, Paisagístico e Ambiental;

**IX** - participação da comunidade na gestão urbana.

**X** - Evitar o processo de verticalização tendo em vista a precariedade de infraestrutura e saneamento básico

**XI**- Reforçar as centralidades dos eixos comerciais e de serviços.

**XII**- Estimular o adensamento das áreas melhor servidas de infra-estrutura e equipamentos urbanos;

**XIII**- Definir usos e atividades passíveis de convivência de acordo com a predominância de usos de cada área;

**XIV**- Criar mecanismos voltados para a avaliação de empreendimentos e atividades que provoquem impactos ambientais significativos ou geração de tráfego;

**XV**- Harmonizar o convívio de usos e atividades diferenciados, mas complementares no espaço urbano, minimizando os conflitos;

**Art. 4º** - As disposições desta lei deverão ser observadas obrigatoriamente:

**I** - na concessão de alvarás de construção;

**II** - na concessão de alvarás de localização de usos e atividades urbanas;

**III** - na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza;

**IV** - na urbanização de áreas;

**V** - no parcelamento do solo.

**Art. 5º.** Constituem objetivos estratégicos desta Lei:

**I** – facilitar sua compreensão através da simplificação de suas determinações;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

II – ampliar as condições efetivas de gerenciamento urbano através de:

- aplicação;
- a) criação de mecanismos que permitam a participação comunitária na sua aplicação;
  - b) fortalecimento dos instrumentos de polícia administrativa.

## CAPÍTULO II

### DAS ZONAS E SETORES DE USO

**Art. 6º** - O perímetro urbano do Distrito Sede de Campo Verde, conforme mapa de zoneamento Anexo - I, que faz parte integrante desta lei, fica dividido nas seguintes zonas e setores de uso:

**I - Zonas Especiais de Interesse Comercial - ZEIC;** caracterizada pela grande concentração de atividades e funções urbanas de caráter setorial, composta pelas Zonas:

a) ZC1 - Zona Comercial 1 – definida pelos setores ZC1se1 (zona comercial 1 setor1), ZC1se2 (zona comercial 1 setor 2), ZC1seEU(zona comercial 1 setor expansão urbana)

b) ZC2 - Zona Comercial 2 – definida pelos setores ZC2se1 (zona comercial 2 setor1), ZC2se2 (zona comercial 2 setor 2), ZC2seEU(zona comercial 2 setor expansão urbana)

**II – Zonas Especiais de Interesse Residencial - ZRs;** caracterizada pela absoluta predominância do uso habitacional, composta pelas Zonas:

a) ZR1 - Zona Residencial 1, aquela com menor intensidade de ocupação e altura mais restritiva;

b) ZR2 - Zona Residencial 2, aquela com maior intensidade de ocupação e altura menos restritiva,

c) (ZEU)ZR - Zona Residencial na área de Expansão Urbana, com os parâmetros da Zona Residencial estabelecidos Anexo II, Quadros 01 a 12.

d) ZREC - Zona de Recuperação Urbana, definida como zona temporária, aquela de uso predominantemente residencial, que apresentam maior carência de infraestrutura e de equipamentos públicos, ou locais com elevada presença de loteamentos clandestinos, irregulares e não habitados.

**d.1.** Sanados os itens que a tornam irregular, serão aplicados os parâmetros urbanísticos da Zona em que está inserida, conforme a geometria da sua constituição permitir.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

e) ZREE - Zona de Reestruturação Urbana aquela os espaços de uso misto residencial, com infra estrutura consolidada

f) ZR3 - Zona Residencial 3, com parametros urbanisticos compativel com habitação social, característica da Zona Especial de Interesse Social- Zeis.

**III - Zona Especial de Interesse Social - ZEIS** - são espaços destinados à regularização fundiária , urbanização e implantação de programas sociais municipal, estadual, federal ou ligados ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social -SNHIS , os parametros urbanisticos são aqueles da zona Residencial 3- ZR3.

**IV - Zona Especial de Qualificação Urbana, - ZQ** - aquela com mais intensidade de ocupação de uso misto , na qual se pretende consolidar a infra estrutura existente evitando a sub-utilização dos lotes urbanos, composta pelas zonas:

a) ZQ1- Zona de Qualificação 1, com maior intensidade de ocupação de uso institucional , comercial e serviços entremeada de uso residencial.

b) ZQ2- Zona de Qualificação 1, com maior intensidade de ocupação de uso habitacional entemeada de usos institucional, comercial e serviços.

**V - Zona Especial de Interesse Industrial, - ZEII**, são os espaços onde se localizam os núcleos industriais existentes e as áreas indicadas para expansão dessas atividades, composta pelas zonas:

a) ZI – Zona Industrial, com maior intensidade de industrias de baixo, médio porte, entremeadas com serviços de mesmo porte.

b) ZEI – Zona Exclusivamente Industrial - são aquelas destinadas à implantação de atividades industriais de grande porte, que exijam confinamento em áreas próprias ou sejam geradoras de tráfego pesado ou intenso.

**VI - Zona Especial de Serviços - ZES** - Zona especial de Serviços , compreende áreas ao longo de rodovias ou eixos viários, destinadas à implantação de atividades comerciais e de serviços que, por seu porte ou natureza, exijam confinamento em áreas próprias ou sejam geradoras de tráfego pesado ou intenso, composta de:

a) ZS1 – Zona de Serviços 1 - com maior intensidade de serviços de médio, grande porte.

b) ZS2 – Zona de Serviços 1 - com maior intensidade de serviços de baixo, médio porte.

**VII - Zona Especial de Interesse Ambiental, - ZEIA**, são espaços destinados à proteção e recuperação ambiental, composta de :

a) - ZEIA A - áreas verdes públicas localizadas na Zona Urbana;

b) - ZEIA E - áreas de preservação permanente localizadas na área urbana;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**Parágrafo único** - Os critérios de uso e ocupação do solo nos lotes nas diversas zonas e setores especiais estão indicados nos Anexos II, Quadros 01 a 12, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 7º** - Para efeito do Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo, as vias integrantes do Sistema Viário Básico do perímetro urbano de Campo Verde classificam-se em:

**I - Vias Setoriais** - são eixos de ligação entre as regiões, municípios vizinhos, área central e áreas periféricas, possuindo forte integração e articulação com o sistema viário local admitindo os usos preferencialmente setoriais;

**II - Vias Coletoras 1** - caracterizam-se por vias com média extensão e integradas ao sistema viário principal, que concentram o tráfego local e o comércio e serviço de médio porte de atendimento à região;

**III - Vias Coletoras 2** - caracterizam-se por vias de pequena extensão, no interior dos bairros, podendo ou não ter ligação com o sistema viário principal, onde se situam atividades de pequeno e médio porte para atendimento ao bairro;

**IV - Vias Coletoras 3** - são vias de pequena e média extensão que estruturam as áreas de habitação de interesse social, onde devem se concentrar os usos voltados ao interesse da região, propiciando a geração de emprego e renda.

### **CAPÍTULO III**

#### **USO DO SOLO NA ZONA URBANA**

**Art. 8º** - O uso do solo, segundo suas categorias classificam-se em:

**I – Uso Residencial ou Habitacional** - edificação destinada à habitação permanente ou transitória, subclassificando-se em:

**a)** - Habitação Unifamiliar – edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;

**b)** - Habitação Coletiva – edificação que comporta mais de 02 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;

**c)** - Habitações Unifamiliares em Série – mais de 03 (três) unidades autônomas de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;

**d)** - Habitação de Uso Institucional – edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados.

**e)** - Habitação Transitória – edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**II – Uso Comunitário** - espaço, estabelecimento ou instalação destinada à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social e cultos religiosos com parâmetros de ocupação específicos.

**III - Uso Comercial e de Serviço** – edificação, espaço, ou instalação destinada ao uso de atividades caracterizadas pela relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades caracterizadas pelo préstimo de mão-de-obra e assistência de ordem intelectual ou espiritual, sendo;

**a)** - Comércio e Serviço Vicinal.

1. Comércio e Serviço Vicinal - Atividade comercial varejista de pequeno porte, disseminada no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana, entendida como um prolongamento do uso residencial.

2. - Serviço Vicinal - Atividades profissionais e serviços pessoais de pequeno porte não incômodas ao uso residencial,

3. - Comércio e Serviço de Bairro - Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de médio porte destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona.

4. - Comércio e Serviço Setorial - Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas a um atendimento de maior abrangência

5. - Comércio e Serviço Geral - Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços destinadas a atender à população em geral, que por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria.

6. - Comércio e Serviço Específico - Atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial.

**Parágrafo único** - Nos corredores comerciais das Zonas Comerciais ZC1 e ZC2, serão incentivadas as galerias comerciais.

**IV – Uso Industrial** - atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos;

**a)** - Indústria Tipo 1 - Atividades industriais de pequeno porte compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno.

**b)** - Indústria Tipo 2 - Atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos.

**c)- 3 - Indústria Tipo 3** - Atividades industriais em estabelecimento que implique na fixação de padrões específicos, quanto as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**d)** - Uso Misto - aquele constituído pelos usos residencial e não-residencial na mesma edificação.

**Parágrafo único** - A relação das atividades vinculadas aos usos classificados no "caput" do art. 8º, desta lei, consta do Anexo - V, parte integrante desta lei.

**Art. 9º** - Todas as formas de usos e tipos de atividades poderão se instalar na Zona Urbana, e em qualquer zona ou setor é admitido o uso do mesmo lote ou edificação por mais de uma atividade desde que permitida, tolerada ou permissível e sejam atendidas, em cada caso, as características e exigências estabelecidas nesta lei e de demais disposições legais.

**Parágrafo único.** Na Zona Industrial não se admitirá o uso residencial.

**Art. 10** - Os parâmetros para usos e atividades permitidas, toleradas ou permissíveis mencionadas no artigo anterior serão em razão da capacidade geradora de:

I - incomodidades;

II - interferência no tráfego;

III - impacto de vizinhança.

**Parágrafo único** - Entende-se por incomodidades os usos ou atividades que provocam transtornos sobre a população vizinha, considerando as estruturas físicas e relações sociais.

**Art. 11** - São considerados usos geradores de impacto de vizinhança aqueles que provocarem mudanças significativas no ambiente físico e humano ou excesso de pressão na capacidade da infra-estrutura básica e que exijam licenciamento especial por parte dos órgãos competentes do Município

**Art. 12** - São considerados empreendimentos de impacto, independentemente da área construída:

I - shopping center;

II - centrais de abastecimento;

III - casas de "show";

IV - estações de tratamento;

V - terminais de transporte;

VI - transportadoras;

VII - garagens de ônibus para transporte de passageiros;

VIII - cemitérios;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**IX** - presídios e casa de detenção;

**X** - postos de serviço com venda de combustível;

**XI** - depósitos de gás liquefeito de petróleo (GLP);

**XII** - depósitos de inflamáveis, tóxicos e similares.

**Parágrafo único** - A aprovação para funcionamento dos empreendimentos que causem impacto somente será concedida pelo Poder Executivo após parecer favorável do Conselho Municipal Específico, mediante análise do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), após a realização de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

**Art. 13** - As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços, e industrial, para efeito de aplicação desta lei classificam-se:

**I** - quanto ao porte, em:

**a)** pequeno porte - área de construção até 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados);

**b)** médio porte - área de construção entre 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) e 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);

**c)** grande porte - área de construção superior a 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados).

**II** - quanto à natureza, em:

**a)** perigosas - as que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalações e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;

**b)** incômodas - as que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança;

**c)** nocivas - as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, cursos d'água e solo;

**d)** adequadas - as que são compatíveis com a finalidade urbanística da zona ou setor e não sejam perigosas, incômodas ou nocivas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO OCUPAÇÃO E USO DO SOLO**

**Art. 14** - De acordo com sua categoria, porte e natureza, em cada zona ou setor as atividades urbanas serão consideradas como:





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**I** - permitidas - compreendem as atividades que apresentem clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente;

**II** - toleradas - compreendem atividades admitidas em zonas ou setores onde as atividades permitidas lhes são prejudiciais ou incômodas;

**III** - permissíveis - compreendem as atividades cujo grau de adequação à zona ou setor dependerá da análise ou regulamentação específica para cada caso;

**IV** - proibidas - compreendem as atividades que, por sua categoria, porte ou natureza, são nocivas, perigosas, incômodas e incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente.

**§ 1º** - As atividades permissíveis serão apreciadas pelo Conselho Municipal Específico, que quando for o caso, poderá indicar parâmetros de ocupação mais restritivos que aqueles estabelecidos nesta lei, em especial quanto a:

**a)** adequação à zona ou setor onde será implantada a atividade;

**b)** ocorrência de conflitos com o entorno de implantação da atividade, do ponto de vista de prejuízos à segurança, sossego e saúde dos habitantes vizinhos e ao sistema viário.

**§ 2º** - A permissão para a localização de qualquer atividade de natureza perigosa, incômoda ou nociva dependerá de licença ambiental expedida pelo órgão competente.

**Art. 15** - A classificação das atividades como de uso permitido, tolerado ou permissível, segundo a qualidade de ocupação determinada pela zona ou setor de uso, assim como, a área máxima de construção das edificações às quais estão vinculadas, estão indicados no Anexo II, Quadros 01 a 12, que fazem parte integrante desta lei.

**Parágrafo único** - Para os efeitos de aplicação dos critérios estabelecidos nos quadros de que trata este artigo, serão consideradas como de uso proibido, em cada zona ou setor de uso, todas as atividades que ali não estejam relacionadas como de uso permitido, tolerado ou permissível.

**Art. 16** - Ficam vedadas:

**I** - a construção de edificações para atividades, que sejam consideradas como de uso proibido, na zona ou setor onde se pretenda sua implantação;

**II** - a realização de quaisquer obras de ampliação ou reforma de edificação existente, destinada a atividades consideradas como de uso proibido na zona ou setor onde se situam.

**§ 1º** - Não se incluem na vedação prevista no inciso II, as obras necessárias à segurança e higiene das edificações ou as destinadas às atividades de lazer e recreação.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**§ 2º** - A critério do Conselho Municipal Específico, poderão ser liberados alvarás para reformas de edificações onde funcionem atividades comunitárias, comerciais, de serviços ou industriais já licenciadas, não enquadradas nas vedações previstas nos incisos I e II deste artigo, desde que fique comprovado que os direitos de vizinhança não estejam prejudicados.

**Art. 17** - Ouvido o Conselho Municipal Específico a transferência ou modificação de alvará de estabelecimento comercial, de serviço ou industrial, já em funcionamento, em zona ou setor onde a atividade seja considerada como de uso proibido, poderá ser autorizada, desde que:

**I** - haja apenas modificação da razão social da empresa;

**II** - o novo ramo de atividade não contrarie expressamente as disposições desta lei e demais regulamentos;

**III** - não ofenda os direitos de vizinhança verificada mediante audiência pública, nem as disposições expressas nesta lei e outras pertinentes;

**IV** - A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda, perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará.

**Parágrafo único**- Todo alvará de construção ou de funcionamento deverá passar por aprovação previa da vigilância sanitária com exceção das construções residenciais.

**Art. 18** - Para efeitos desta lei, em cada zona ou setor, os critérios de assentamento e implantação da edificação no terreno são estabelecidos pelos seguintes parâmetros reguladores da ocupação do solo urbano:

**I** - taxa de ocupação - TO - é o percentual expresso pela relação entre a área de projeção da edificação ou edificações sobre o plano horizontal e a área do lote ou terreno onde se pretende edificar;

**II** - coeficiente de aproveitamento - CA - é o fator estabelecido para cada uso nas diversas zonas, que multiplicado pela área do terreno, define a área máxima computável admitida nesse mesmo terreno;

**III** - taxa de impermeabilização do solo; -TI- é o percentual máximo da área do terreno que pode ser impermeabilizado;

**IV** - Recuo do alinhamento predial frontal - RF - é a distância mínima perpendicular entre a fachada da edificação incluindo o subsolo e o alinhamento predial existente ou projetado; afastamento das divisas laterais -AL - é a distância mínima perpendicular entre a edificação e as divisas laterais e afastamento de fundos do terreno -AF, a distância mínima perpendicular entre a edificação e a divisa de fundo do lote.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**V** – gabarito - GA ou altura da edificação - H - é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do passeio, ou em número de pavimentos a partir do térreo, inclusive;

**VI** - dimensão do lote - é estabelecida para fins de parcelamento do solo e ocupação do lote e indicada pela testada e área mínima do lote.

**§ 1º** - o tamanho mínimo para lotes urbanos deve ser de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) com testada mínima de 12,00m (doze metros) em miolo de quadra e 15,00 (quinze metros) nas esquinas para a Zona Residencial 2 - ZR2 - sendo que na Zona Residencial 1- ZR1- o tamanho mínimo é de 450,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com testada mínima de 15,00m. (quinze metros).

**§ 2º** - Para fins de parcelamento do solo, nos terrenos de esquina, a testada mínima para lote de miolo de quadra deverá ser acrescida no sentido transversal do recuo obrigatório previsto para a zona ou setor onde o terreno se localiza.

**§ 3º** - Quando se tratar de loteamentos existentes com lotes com padrão inferior ao estabelecido para a zona ou setor, nos lotes de esquina, com profundidade inferior a 15,00m (quinze metros), o recuo mínimo estabelecido, poderá ser reduzido na proporção de 0,50m (cinquenta centímetros) por metro ou fração de redução, até um máximo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

**a)** Quando se tratar de loteamentos nas ZEIS – Zona Especial de Interesse Social o recuo será de 2,0m (dois metros) para lotes que possuir áreas de até 240m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) atendidas as disposições pertinentes

**§ 4º** - Para efeito de aplicação do índice estabelecido para o afastamento das divisas, prevalece a maior dimensão obtida entre o índice e o mínimo determinado nos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei.

**§ 5º** - De acordo com o tipo de atividade e a zona ou setor onde se localiza, a taxa de impermeabilização poderá ser aumentada, reduzida, substituída ou complementada através da implantação de mecanismos de captação e contenção de cheias, os quais serão objeto de regulamentação específica.

**a)** Quando for indicado a implantação de mecanismo de captação de águas pluviais atender o artigo o cálculo de volume

**Art. 19** - Será exigida a reserva de espaço coberto ou descoberto para estacionamento e recreação nos lotes ocupados por edificações destinadas aos diferentes usos e atividades.

**Art. 20** - Não será permitido parcelamento do Solo:

**I** - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundação;

**II** - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo a saúde pública sem que sejam saneados;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**III** - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);

**IV** - em terrenos onde as condições geológicas não aconselhem a edificação;

**V** - em áreas de preservação ecológicas ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis até a sua correção;

**VI** - em áreas com distancias inferiores a 100 (cem) metros das nascentes de cursos fluviais ou lagoas e 50 ( cinquenta) metros dos cursos d'água , corregos, rios e afins.

**Art. 21** - Nas Zonas Comerciais ZC1 e ZC2 não serão consideradas computáveis para efeito do coeficiente de aproveitamento as áreas de galerias comerciais, desde que atendidas as seguintes condições:

**I** - a galeria deverá estar situada no pavimento térreo da edificação e com acesso transversal ao logradouro público; atender ao artigo 142 e 143 do Código de Obras.

**Art. 22** – Será exigida a reserva de espaço coberto ou descoberto para estacionamento e recreação nos lotes ocupados por edificações destinadas aos diferentes usos e atividades, conforme parâmetros constantes no anexo IV. ([Redação dada pela Lei Complementar N° 035/2011](#))

Parágrafo único – para as atividades de comércio e serviços vicinais, ou seja, de pequeno porte não geradoras de fluxo intenso de pessoas, exceto consultórios em geral, o uso de estacionamento é facultativo. Nos casos omissos que também não gerem grande fluxo de pessoas a aprovação será concedida mediante análise do Núcleo de Gestão e Planejamento Urbano. ([Redação dada pela Lei Complementar N° 035/2011](#))

## TÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 23** - Os limites entre as zonas e setores indicados no mapa de zoneamento anexo, que faz parte integrante desta lei, poderão ser ajustados quando verificada a necessidade de tal procedimento, com vistas a maior precisão dos limites, ou para se obter melhor adequação no sítio onde se propuser a alteração, considerando-se as divisas dos imóveis, o sistema viário ou a ocorrência de elementos naturais e outros fatores condicionantes.

**Art. 24** --([Revogado pela Lei N° 035/2011, de 2011](#))

**Art. 25** - O afastamento da divisa, proporcional a altura da edificação poderá ser reduzido, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMUD, ouvido o Núcleo de Gestão e Planejamento Urbano, desde que seja comprovada a existência de 60 % (sessenta por cento) de edificações já consolidadas, sem condições de renovação urbana, nos terrenos adjacentes à divisa onde se pretende a redução.

**Parágrafo único** - O afastamento resultante da redução pretendida, deverá levar em consideração a orientação geográfica do imóvel e garantir condições de iluminação,



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

insolação e ventilação, para a edificação a ser construída no imóvel, assim como às existentes nos imóveis adjacentes.

**Art. 26** - Os parâmetros de uso e ocupação do solo da legislação anterior terão 06 (seis) meses de prazo de validade, contados a partir da data de vigência desta lei, para:

I - Os projetos já licenciados e obras iniciadas, com a respectiva documentação em conformidade com a exigida pelo Código de Obras;

II - Os Projetos em tramitação, protocolados nos órgãos competentes anteriormente à data de vigência desta lei.

III - Os projetos licenciados perderão sua validade se as obras não forem iniciadas no prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data de licenciamento.

**Parágrafo único** - Considera-se obra iniciada, aquelas cujas fundações estejam concluídas até o nível da viga de baldrame.

**Art. 27** - Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.

§ 1º - As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no caput deste artigo.

§ 2º - A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará.

**Art. 28** - As determinações desta lei não substituem e nem isentam de obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar condições sanitárias, de iluminação, ventilação, insolação, circulação interna e conforto para todos os tipos de edificações, independente das zonas ou setores em que são construídas.

**Art. 29** - As infrações à presente lei darão ensejo à cassação do respectivo alvará, embargo administrativo, aplicação de multas e demolição de obras.

**Art. 30** - Os casos omissos, serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMUD ouvido o Núcleo de Gestão e Planejamento Urbano-NUGEP.

**Art. 31** - Fazem parte integrante desta lei, os seguintes anexos e Mapas:

I – Mapa Ocupação do Solo na Área Urbana,

II - ANEXO I - Glossário;

III- ANEXO II - Parâmetros De Ocupação e Uso Do Solo. ([Aterado pela Lei N° 035/2011, de 2011](#))



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**IV-** ANEXO III - Outorga Onerosa do Direito de Construir- Parâmetros para Cálculo.

**V -** ANEXO IV- Quadro Vagas em Estacionamentos por Atividade.

**VI-** ANEXO V - Quadro dos Parâmetros Urbanísticos das Zonas Urbanas;

**Art. 32** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2010.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**MÁRCIO MENEZES ROZA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**ANEXO I**

**Glossário**

- I - Alinhamento** - limite entre o lote e o logradouro público;
- II- Afastamentos** – representa as distâncias mínimas que devem ser observadas entre as edificações e as divisas do lote, constituindo-se em afastamento frontal, lateral e de fundos;
- III- Aluguel Social** - Aluguel, à população de baixa renda, de imóvel de propriedade pública, com valores compatíveis com os rendimentos familiares, de forma a garantir o direito à moradia.
- IV- Área construída** - é a soma da área coberta de todos os pavimentos de uma edificação, excetuando-se as áreas definidas no Código de Obras e Edificações;
- V- Benefício Econômico** - é a valorização do lote decorrente da obtenção de Potencial Construtivo Adicional;
- VI- Certificado de Potencial Construtivo Adicional (CEPAC)** - é uma forma de contrapartida financeira da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional para uso específico nas Operações Urbanas Consorciadas;
- VII- Coeficiente de Aproveitamento (Ca)** - é a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote;
- VIII- Coeficiente de Aproveitamento Básico** – é a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote, outorgado gratuitamente;
- IX- Coeficiente de Aproveitamento Máximo** – é a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote, outorgado onerosamente;
- X- Coeficiente de Aproveitamento Mínimo** é a relação entre a área edificada, excluída a área não computável, e a área do lote, abaixo do qual ele será considerado subutilizado;
- XI- Desenvolvimento Local Endógeno** - desenvolvimento que se faz a partir das características próprias do local, assentadas nas competências e saberes acumulados ao longo do tempo pelos atores produtivos (empresários, trabalhadores, entidades representativas, universidade, poder público local etc.);
- XII- Estoque** - é o limite do potencial construtivo adicional definido para a zona, passível de ser adquirido mediante Outorga Onerosa;
- XIII- Estudo de Impacto de Vizinhança** – é o estudo técnico que deve ser executado de forma a analisar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, devendo observar no mínimo as questões de Adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- XIV- Frente do lote ou Testada** - é a dimensão da face do lote voltada para o logradouro;
- XV- Gabarito** – Limite máximo de altura das construções, definido em número de pavimentos;
- XVI- Impacto Urbanístico** – Impacto físico-funcional, na paisagem urbana, sócio-econômico-culturais, causado por um empreendimento ou uma intervenção urbana;
- XVII- Incômodo** – potencialidade ou efeito gerado pela atividade incompatível com o bem-estar coletivo e os padrões definidos para uma determinada área;
- XVIII- Inócuo** – inofensivo à saúde, à segurança e ao bem-estar da



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

sociedade;

**XIX- Leasing** - também denominado arrendamento mercantil, é uma operação em que o proprietário (arrendador, empresa de arrendamento mercantil) de um bem móvel ou imóvel cede à terceiro (arrendatário, cliente, "comprador") o uso desse bem por prazo determinado, recebendo em troca uma contraprestação, dando-se, ao final do contrato as seguintes opções: a) comprar o bem por valor previamente contratado; b) renovar o contrato por um novo prazo, tendo como principal o valor residual; c) devolver o bem ao arrendador;

**XX- Lote** - é o terreno resultante de loteamento, desmembramento, desdobramento ou englobamento para fins urbanos, com pelo menos uma divisa com logradouro público;

**XXI- Lote defrontante** - são considerados lotes defrontantes aqueles que estão situados na face da quadra oposta;

**XXII- Lote lindeiro** - são considerados lotes lindeiros aqueles limítrofes com outro lote ou logradouro público;

**XXIII- Outorga onerosa do direito de construir** - concessão emitida pelo município para que o proprietário de um imóvel edifique acima do limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento básico, mediante contra partida a ser prestada pelo beneficiário.

**XXIV- Pavimento** - espaço construído em uma edificação, compreendido entre dois pisos sobrepostos ou entre o piso e o teto;

**XXV- Pilotis** - espaço livre sob a edificação;

**XXVI- Potencial Construtivo** - é o produto resultante da multiplicação de sua área pelo Coeficiente de Aproveitamento;

**XXVII- Potencial Construtivo Adicional** - é a diferença entre o Potencial Construtivo igual ou inferior ao Máximo e o Potencial Construtivo Básico;

**XXVIII- Potencial Construtivo Básico** - é o produto resultante da multiplicação de sua área pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico fixado para a zona onde está localizado;

**XXIX- Potencial Construtivo Máximo** - é o produto resultante da multiplicação de sua área pelo Coeficiente de Aproveitamento Máximo fixado para a zona onde está localizado;

**XXX- Potencial Construtivo Mínimo** - é o produto resultante da multiplicação de sua área pelo Coeficiente de Aproveitamento Mínimo fixado para a zona onde está localizado;

**XXXI- Potencial Construtivo Utilizado** - é a área construída computável;

**XXXII- Potencial Construtivo Não Utilizado** - é o potencial dos Imóveis de Interesse do Patrimônio, ou de lindeiros ou defrontantes a parques, e, de interesse para a regularização fundiária, passível de ser transferido para outras áreas;

**XXXIII- Pólo Gerador de Tráfego** - Pólo Gerador de Tráfego: uso ou atividade que para seu funcionamento gere interferências no tráfego do entorno impondo necessidades de área para estacionamento, embarque e desembarque de passageiros, carga e descarga de mercadorias.

**XXXIV- Recuo** - é a menor distância medida entre a divisa do lote e o limite da projeção horizontal da edificação;

**XXXV- Residencial Multifamiliar** - é a edificação destinada a mais de uma unidade habitacional;

**XXXVI- Residencial Unifamiliar** - é a edificação destinada à habitação para uma única família;

**XXXVII- Sistema Viário** - compreende as áreas utilizadas para vias de circulação, parada ou estacionamento de pedestres ou veículos;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

**XXXVIII- Taxa de Ocupação** – é a relação percentual entre a área da projeção horizontal da edificação e a área do lote;

**XXXIX- Taxa de Impermeabilidade** - é o percentual máximo impermeável permitido na área do lote.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO VERDE**

**ANEXO II**

**QUADRO 01 À 12**

**PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO**

ZONA RESIDENCIAL 1 ZR1			ANEXO II QUADRO 01		LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE							
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV.	TAXA OCUP. MÁXIMA	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA	RECUO FRONTAL 1	RECUO FRONTAL 2	AFAST. LATERAL	LOTE ÁREA	TAXA IMPERM.
			m <sup>2</sup>	(CA)	(TO) %		m	(RF1) m	(RF2) m	AL AF	m <sup>2</sup>	%
Habitação Unifamiliar	-	-	-	2	60	2	15(a)	5,00	3,00	1,50	450(a)	80
Habitações Unif. Em série	-	-	-	2	60	2	15(a)	5,00	3,00	1,50	450(a)	80

Complementos e Restrições

a) Mediante consulta ao CMUD área de 360,00m<sup>2</sup> e testada de 12,00m em miolo de quadra entre as D27, D28, D,52 e D18A e entre as D26, D28 e D45 e D46 e entre as D40 e D25 e entre D5, D7, D57 e D52 nas ZEU(R1)

ZONA RESIDENCIAL 2 ZR2			ANEXO II QUADRO 02		LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE							
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV.	TAXA OCUP. MÁXIMA	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA	RECUO FRONTAL 1	RECUO FRONTAL 2	AFAST. LATERAL	LOTE ÁREA	TAXA IMPERM.
			m <sup>2</sup>	(CA)	(TO) %		m	(RF1) m	(RF2) m	AL AF	m <sup>2</sup>	%
Habitação Unifamiliar	-	-	-	1,4	70	2	15 / 12	5 / 3	3,00	1,50	450 / 360	80
Habitação Unifamiliar em série	-	-	-	2	70	2	15 / 12	5 / 3	3,00	1,50	450 / 360	80
Comércio e Serviço Vicinal 1 e 2	-	-	-	2	70	2	15 / 12	-	(c)	1,50	450 / 360	80
Habitação Institucional (b)	-	-	-	2	70	2	15 / 12	5 / 3	3,00	(b)	450 / 360	80
Indústria Tipo 1 (a)	-	-	100,00	2	70	2	15 / 12	5 / 3	3,00	1,50	450 / 360	80
	Comunitário 1		(d)	(d)	(d)	2	15 / 12	(d)	(d)	1,50	450 / 360	80

Complementos e Restrições

- a) Somente fornecido o alvará de localização em edificação existente ou anexas à habitação
- b) Habitação Institucional deverá manter o afastamento mínimo de 2,50m das divisas para ser permitida na ZR2
- c) Recuo 0 para comércio somente com chanfro de 2m na esquina
- d) Segue padrões específicos referentes a cada atividade e com aprovação do NGPU



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ZEIS			ANEXO II QUADRO 03			LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE						
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE m <sup>2</sup>	COEF. APROV. (CA)	TAXA OCUP. MÁXIMA (TO) %	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA m	RECUO FRONTAL 1 (RF1) m	RECUO FRONTAL 2 (RF2) m	AFAST. LATERAL AL AF	LOTE ÁREA m <sup>2</sup>	TAXA IMPERM. %
Habitação Unifamiliar e em Série	-	-	-	1,4	70	2	12,00	2,00	2,00	1,50	240,00	85
Comunitário 1	-	-	-	(d)	(d)	2	12,00	2,00	2,00	1,50	240,00	85
Comércio e Serviço Vicinal de Bairro	-	-	-	2	70	2	12,00	-	(c)	1,50	240,00	85
Habitação Institucional (b)	-	-	-	2	70	2	12,00	(b)	(b)	(b)	240,00	85
Indústria Tipo 1 (a)	-	-	100,00	2	70	2	12,00	2,00	2,00	1,50	240,00	85

Complementos e Restrições

- a) Somente fornecido o alvará de localização em edificação existente ou anexas à habitação
- b) Habitação Institucional deverá manter o afastamento mínimo de 2,50m das divisas para ser permitida nesta zona
- c) Recuo 0 para comércio somente com chanfro de 2m na esquina
- d) Segue padrões específicos referentes a cada atividade e com aprovação do NGPU



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO VERDE**

ZONA COMERCIAL1 ZC1			ANEXO II QUADRO 04			LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE						
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV. (CA)	TAXA OCUP. MÁXIMA (TO) %	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA	RECUO FRONTAL 1 (RF1) m	RECUO FRONTAL 2 (RF2) m	AFAST. LATERAL AL AF	LOTE ÁREA m²	TAXA IMPERM. %
-	Habitação Unifamiliar	-	-	1,4	70	2	12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	80
Habitação Coletiva	-	-	-	6	60%	-	12,00	5,00	3,00 ( c )	2,50	300,00	90
Uso misto	-	-	-	6	60%	-	12,00	5,00	3,00 ( c )	2,50	300,00	90
Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro (e)	-	-	-	6	60%	-	12,00	5,00	3,00 ( c )	2,50	300,00	90
Habitação Institucional (b)	-	-	-	4	80	-	12,00	5,00	3,00	(b)	300,00	90
Habitação Transitória 1 e 2	-	-	-	5	60%	-	12,00	5,00	3,00	2,50	300,00	90
Serv. Comunitário 2 Lazer e Cultura (a)	-	-	-	4	80	-	12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	90
Serv. Comunitário 2 Religioso (a)	-	-	-	4	80	-	12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	90
-	-	Comunitário 2 e 3 Ensino	-	4	80	-	12,00	5,00	3,00	2,50	300,00	90
-	Comunitário 1	-	-	(f)	(f)	-	12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	90
Indústria Tipo 1	-	-	100,00	4	80	-	12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	90

Complementos e Restrições

a) Somente fornecido o alvará

b) Habitação Institucional deverá manter o afastamento mínimo de 2,50m das divisas para ser permitida nesta zona

c) Recuo 0 para comércio somente com chanfro de 2m na esquina

d) Facultado 100% mediante consulta ao CMUD e adequação quanto à captação, armazenagem e escoamento de águas pluviais

e) Permitido serviço de Funerária mediante consulta ao Núcleo de Gestão e Planejamento Urbano

f) Segue padrões específicos referentes a cada atividade e com aprovação do NGPU





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO VERDE**

ZONA COMERCIAL2 ZC2			ANEXO II QUADRO 05			LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE						
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV. (CA)	TAXA OCUP. MÁXIMA (TO) %	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA	RECUO FRONTAL 1 (RF1) m	RECUO FRONTAL 2 (RF2) m	AFAST. LATERAL AL AF	LOTE ÁREA m <sup>2</sup>	TAXA IMPERM. %
-	Habitação Unifamiliar	-	-	1,4	70	2	12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	80
Habitação Coletiva					Subsolo, Térreo e 1º pav 80% (d) demais			Até 4º pav R= 0 Acima H/6 mínimo	Até 4º pav R=0 Acima H/6 mínimo	Até 2º pav (d) Acima H/6 mín.		
Uso misto				4	60%		12,00	5,00	3,00 ( c )	2,50	300,00	90
Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro (e)				4	60%		12,00	5,00	3,00 ( c )	2,50	300,00	90
Habitação Institucional (b)				3,2	80		12,00	5,00	3,00	(b)	300,00	90
Habitação Transitória 1 e 2				3,2	60%		12,00	5,00	3,00	2,50	300,00	90
Serv. Comunitário 2 Lazer e Cultura (a)				3,2	80		12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	90
Serv. Comunitário 2 Religioso (a)				3,2	80		12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	90
		Comunitário 2 e 3 Ensino		3,2	80		12,00	5,00	3,00	2,50	300,00	90
Indústria Tipo 1 (a)			100,00	3,2	80		12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	90
	Comunitário 1			(f)	(f)		12,00	5,00	3,00	1,50	300,00	90

Complementos e Restrições

a) Somente fornecido o alvará

b) Habitação Institucional deverá manter o afastamento mínimo de 2,50m das divisas para ser permitida nesta zona  
 c) Recuo 0 para comércio somente com chanfro de 2m na esquina

d) Facultado 100% mediante consulta ao CMUD e adequação quanto à captação, armazenagem e escoamento de águas pluviais

e) Permitido serviço de Funerária mediante consulta ao Núcleo de Gestão e Planejamento Urbano

f) Segue padrões específicos referentes a cada atividade e com aprovação do NGPU



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

ZONA SERVIÇOS 1 ZS1			ANEXO II QUADRO 06			LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE						
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV.	TAXA OCUP. MÁXIMA	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA	RECUO FRONTAL 1	RECUO FRONTAL 2	AFAST. LATERAL	LOTE ÁREA	TAXA IMPERM.
			m <sup>2</sup>	(CA)	(TO) %		m	(RF1) m	(RF2) m	AL AF	m <sup>2</sup>	%
-	Habitação Unifamiliar	-	-	0,3	70	2	12,00	5,00	3,00	1,50	1000,00	80
	Serv. Comunit. 2 Lazer, Cultura e Ensino (a)	-	-	(e)	(e)	-	12,00	5,00	3,00	1,50	1000,00	80
Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro, Setorial e Geral	-	-	-	6	70	-	12,00	-	(c)	1,50	1000,00	80
Comércio e Serviço Específico 1-2 (b)	-	-	-	(e)	(e)	-	12,00	-	(c)	1,50	1000,00	80
Habitação Transitória 2 e 3	-	-	-	4,6	Térreo e 1º pav 70% demais 50%	-	12,00	Térreo 10,00m demais (d)	3,00	Até 2º pav 1,50m H/6 mín. 2,50m	1000,00	80
Serv. Comunitário 2 Religioso	-	-	-	(e)	70	-	12,00	5,00	3,00	1,50	1000,00	80
-	-	Comunitário 3 Lazer e Ensino (a)	-	4	70	-	12,00	5,00	3,00	1,50	1000,00	80
		Indústria Tipo 1	-	4	70	-	12,00	5,00	3,00	1,50	1000,00	80

Complementos e Restrições

a) Mediante consulta ao CMUD

b) Atendida a legislação municipal, estadual e federal

c) Recuo 0 para comércio somente com chanfro de 2m na esquina

d) Atendido o afastamento de 10,00m para hotéis, apart-hotéis e outros

e) Segue padrões específicos referentes a cada atividade e com aprovação do NGPU



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

ZONA SERVIÇOS 2 ZS2			ANEXO II QUADRO 07			LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE						
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV. (CA)	TAXA OCUP. MÁXIMA (TO) %	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA	RECUO FRONTAL 1 (RF1) m	RECUO FRONTAL 2 (RF2) m	AFAST. LATERAL AL AF	LOTE ÁREA m²	TAXA IMPERM. %
-	Habitação Unifamiliar	-	-	1,4	70	2	12,00	3,00	3,00	1,50	300,00	80
-	Serv. Comunit. 2 Lazer, Cultura e Ensino (a)	-	-	(e)	70	-	12,00	3,00	3,00	1,50	300,00	80
Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro, Setorial e Geral	-	-	-	2	70	-	12,00	-	(c)	1,50	300,00	80
Comércio e Serviço Específico 1-2 (b)	-	-	-	2	70	-	12,00	-	(c)	1,50	300,00	80
Habitação Transitória 2 e 3	-	-	-	2,00	70	-	12,00	Térreo 10,00m demais (d)	3,00	Até 2º pav 1,50m H/6 min. 2,50m	300,00	80
Serv. Comunitário 2 Religioso (a)	-	-	-	(e)	70	-	12,00	3,00	3,00	1,50	300,00	80
-	-	Comunitário 3 Lazer e Ensino (a)	-	2	70	-	12,00	3,00	3,00	1,50	300,00	80
Indústria Tipo 1 e 2	-	-	-	2	70	-	12,00	3,00	3,00	1,50	300,00	80

Complementos e Restrições

a) Mediante consulta ao CMUD

b) Atendida a legislação municipal, estadual e federal

c) Recuo 0 para comércio somente com chanfro de 2m na esquina

d) Atendido o afastamento de 10,00m para hotéis, apart-hotéis e outros

e) Segue padrões específicos referentes a cada atividade e com aprovação do NGPU



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA ZQ			ANEXO II QUADRO 08				LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE					
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV.	TAXA OCUP. MÁXIMA	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA	RECUO FRONTAL 1	RECUO FRONTAL 2	AFAST. LATERAL	LOTE ÁREA	TAXA IMPERM.
			m <sup>2</sup>	(CA)	(TO) %		m	(RF1) m	(RF2) m	AL AF	m <sup>2</sup>	%
Habitação Unifamiliar		-	-	1,4	80	2	15 / 12	5 / 3	3,00	1,50	450 / 360	80
Habitação Unifamiliar em Série	-	-	-	2	80	2	15 / 12	5 / 3	3,00	1,50	450 / 360	80
Habitação Coletiva Uso Misto	-	-	-	4	80	-	15 / 12	Até 4pav R=0 Demais H/6 mín. 5,00	Até 4 pav R=0 Demais H/6 mín. 3 (c)	1,50	450 / 360	80
Comércio e Serviço Vicinal, de Bairro	-	-	-	4	80	-	15 / 12	Até 4pav R=0 Demais H/6 mín. 5,00	Até 4 pav R=0 Demais H/6 mín. 3 (c)	1,50	450 / 360	80
Habitação Institucional (b)	-	-	-	2	80	-	15 / 12	5 / 3	3,00	(b)	450 / 360	80
Habitação Transitória 1 e 2	-	-	-	2	80	-	15 / 12	5 / 3	3,00	1,50	450 / 360	80
Serv. Comunitário 2 Lazer e Cultura	-	-	-	2	80	-	15 / 12	5 / 3	3,00	1,50	450 / 360	80
-	-	Comunitário 2 Ensino (b)	-	2	80	-	15 / 12	5 / 3	3,00	(b)	450 / 360	80
Serv. Comunitário 1	-	-	-	2	80	-	15 / 12	5 / 3	3,00	(b)	450 / 360	80
Indústria Tipo 1 (d)	-	-	100	2	80	2	15 / 12	5 / 3	3,00	1,50	450 / 360	80

Complementos e Restrições

a) Mediante consulta ao CMUD

b) Habitação Institucional, Comunitário 1 e Comunitário 2 - Ensino deverão manter afastamento mínimo de 2,50m das divisas para ser permitidos na ZQ

c) Recuo 0 para comércio somente com chanfro de 2m na esquina

d) Somente fornecido o alvará de localização em edificação existente ou anexa à habitação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO VERDE**

ZONA DE REESTRUTURAÇÃO ZEE ZR3			ANEXO II QUADRO 09			LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE						
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV.	TAXA OCUP. MÁXIMA	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA	RECUO FRONTAL 1	RECUO FRONTAL 2	AFAST. LATERAL	LOTE ÁREA	TAXA IMPERM.
			m <sup>2</sup>	(CA)	(TO) %		m	(RF1) m	(RF2) m	AL AF	m <sup>2</sup>	%
Habitação Unifamiliar e em Série	-	-	-	1,4	60-70	2	10,00	2,00	2,00	1,50	240,00	85
Comunitário 1	-	-	-	2	60	2	10,00	(b)	2,00	1,50	240,00	85
Comércio e Serviço Vicinal e de Bairro	-	-	-	2	80	2	10,00	-	(c)	1,50	240,00	85
Habitação Institucional (b)	-	-	-	2	60	2	10,00	(b)	2,00	(b)	240,00	85
Indústria Tipo 1 (a)	-	-	100,00	2	60	2	10,00	2,00	2,00	1,50	240,00	85

Complementos e Restrições

- a) Somente fornecido o alvará de localização em edificação existente ou anexas à habitação  
b) Habitação Institucional e Comunitário 1 deverão manter o afastamento mínimo de 2,50m das divisas para ser permitida nesta zona  
c) Recuo 0 para comércio somente com chanfro de 2m na esquina

ZONA DE RECUPERAÇÃO URBANA ZREC	ANEXO II QUADRO 10	LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE
ZONA TRANSITÓRIA		AS ZONAS DEFINIDAS COMO DE RECUPERAÇÃO - ZREC TEM SUAS CARACTERÍSTICAS BEM DIFERENCIADAS E APENAS UM PONTO COMUM A TODAS: SÃO ÁREAS DE UMA FORMA OU OUTRA, IRREGULARES, QUE ESTÃO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO, SANADA A IRREGULARIDADE A ZONA ASSUME OS PARÂMTROS DE USO E OCUPAÇÃO DE SUA RUBRICA CONFORME RELACIONADO NESTE QUADRO.
ZREC (ZR1)		ZONA DE RECUPERAÇÃO DE ZONA RESIDENCIAL 1: MANTÉM OS PARÂMTROS DA ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR1 CONTIDOS NESTE ANEXO II QUADRO 01, PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.
ZREC (ZR2)		ZONA DE RECUPERAÇÃO DE ZONA RESIDENCIAL 2: MANTÉM OS PARÂMTROS DA ZONA RESIDENCIAL 2 - ZR2 CONTIDOS NESTE ANEXO II QUADRO 02, PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.
ZREC (ZC1)		ZONA DE RECUPERAÇÃO DE ZONA COMERCIAL 1: MANTÉM OS PARÂMTROS DA ZONA COMERCIAL 1 - ZC1 CONTIDOS NESTE ANEXO II QUADRO 04, PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

ZONA INDUSTRIAL ZI			ANEXO II QUADRO 11			LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE						
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV. (CA)	TAXA OCUP. MÁXIMA (TO) %	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA m	RECUO FRONTAL 1 (RF1) m	RECUO FRONTAL 2 (RF2) m	AFAST. LATERAL AL AF	LOTE ÁREA m <sup>2</sup>	TAXA IMPERM. %
Indústrias Tipo 1 e 2 (a)	-	-	Grande e Médio	1,6	60	2	20,00	5,00 Tipo 1 10,00 Tipo 2	5,00	1,50	1000,00	60
-	-	Habitação Unifamiliar (c)	-	1,6	60	2	20,00	5,00	5,00	1,50	1000,00	60
-	-	Comércio e Serviço Geral (b)	Grande e Médio	1,6	60	2	20,00	10,00	5,00	1,50	1000,00	60

Complementos e Restrições

- a) Permitidas atividades de suporte à indústria
- b) Mediante consulta ao CMUD Conselho Municipal de Desenvolvimento
- c) Mediante consulta ao CMUD Conselho Municipal de Desenvolvimento e somente para residência de caseiro

ZONA EXCLUSIVAMENTE INDUSTRIAL ZEI			ANEXO II QUADRO 12			LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE						
USOS			OCUPAÇÃO									
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	PORTE	COEF. APROV. (CA)	TAXA OCUP. MÁXIMA (TO) %	ALTURA MÁXIMA (GA) pav	TESTADA m	RECUO FRONTAL 1 (RF1) m	RECUO FRONTAL 2 (RF2) m	AFAST. LATERAL AL AF	LOTE ÁREA m <sup>2</sup>	TAXA IMPERM. %
Indústrias Tipo 2 E 3 (a)	-	-	Grande e Médio	1,6	60	2	50,00	10,00	5,00	2,50	1000,00	60
-	-	Habitação Unifamiliar (c)	-	1,6	60	2	50,00	10,00	5,00	2,50	1000,00	60
-	-	Comércio e Serviço Geral (b)	Grande	1,6	60	2	50,00	10,00	5,00	2,50	1000,00	60

Complementos e Restrições

- a) Permitidas atividades de suporte à indústria
- b) Mediante consulta ao CMUD Conselho Municipal de Desenvolvimento
- c) Mediante consulta ao CMUD Conselho Municipal de Desenvolvimento e somente para residência de caseiro





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**ANEXO III**

**OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**

**PARÂMETROS PARA CÁLCULO**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO</b>	<b>LEI DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO DE CAMPO VERDE</b>
--	--	---

**ANEXOS COMPLEMENTARES**

**QUADRO 03 - OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**

Metodo de calculo para outorga onerosa

I - Benefício Financeiro- BE	BE		
II - Área do Terreno - At	AT	1,00	BE a ser pago
III - Valor do Metro quadrado do terreno, – Vm	VM	R\$ -	R\$ -
IV - Coeficiente de Aproveitamento pretendido - Cp	CP	1	
V - Índice de Planejamento, variando de 0,3 a 0,5 - Ip	VM	0,3	
$BE = At \times Vm \times Cp \times Ip^n$			
AREA DO TERRENO	m <sup>2</sup>	1,00	← ENTRAR
VALOR TERRENO	R\$	R\$ -	← ENTRAR
VALOR M <sup>2</sup>	R\$	R\$ -	
Coeficiente pretendido =CP		1	← ENTRAR
Indice planejamento = IP	0,3 a 0,5	0,3	← ENTRAR

Valor do m<sup>2</sup> de terreno provem da NBR 5676 + planta de valores atualizar



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**ANEXO IV**

**VAGAS EM ESTACIONAMENTO POR ATIVIDADE**

<b>ANEXO IV - VAGAS EM ESTACIONAMENTO POR ATIVIDADE</b>			
<b>USO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS /PROPORÇÃO</b>	
HABITAÇÃO PRIVATIVA	Unifamiliar	1	ATÉ 150,00 m <sup>2</sup>
	Multifamiliar	2	A CADA 150,00,m <sup>2</sup>
COLETIVA TRANSITÓRIA	Hotel, Hospedaria ,Albergue, similar	1	POR CADA 3 QUARTO OU APTO
	Motel	1	POR APTO
COLETIVA PERMANENTE	Internato,Pensionato, Anciantos	1	CADA 5 QUARTO OU APTO
INSTITUIÇÃO RELIGIOSA	Igreja, Templo, Catedral, Capela Mortuaria	1	75,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 150,00 m <sup>2</sup>
INSTITUIÇÃO RECREATIVA	Clube social,recreativo,boate desportivo, danceteria, cinema, teatro	1	50,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 100,00 m <sup>2</sup>
INSTITUIÇÃO RECREATIVA	Clube social,recreativo,boate desportivo, danceteria, cinema, teatro	2	50,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 100,00 m <sup>2</sup>
	Estádio, ginásio	1	100,00 m <sup>2</sup>
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	Creche, maternal,jardim de infância, berçário, pré-escola, escola de 1º grau, escola de 2º grau, escola de 3º grau, escola de ensino específico	1	75,00 m <sup>2</sup>
INSTITUIÇÃO SAUDE	HospitaL, manicômio, clínica com internamento	1	75,00 m <sup>2</sup>
INSTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA	Repartição pública,justiça, fórum, órgão de segurança pública	2	75,00 m <sup>2</sup>
COMERCIO VICINAL	Verdureira, quitanda, mercearia, açougue, peixaria, farmáciaperfumarias, bares,lanchonetes, pastelarias,cafés, padarias,confeitarias, botequins,bancas de jornais erevistas, tabacarias,bombonieres,floriculturas, papelarias	1	75,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 120,00 m <sup>2</sup>
COMERCIO DIVERSIFICADO	Mercado, supermercado,hipermercado, shoppingcenter, centro comercial, loja de material de construção e ferragens, de departamentos, móveis, de material de escritório, artigos de cama, mesa e artigos do vestuário, eletrodomésticos, livraria, ótica, joalheria, relojoaria, antiquário, bijuterias, autopeças e acessórios, restaurante, pizzaria , churrascaria	1	75,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 120,00 m <sup>2</sup>
COMERCIO ESPECIAL	Postos de combustíveis, de gás, inflamáveis	1	100,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 120,00 m <sup>2</sup>
	Casa noturna, casa de espetáculos, bailões, discoteca, bilhar,casa de jogos e similares	1	50,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 100,00 m <sup>2</sup>
COMÉRCIO ATACADISTA	Armazém de estocagem de mercadorias, depósito de material de construção e ferragem ,revenda de veículos deggrande porte, distribuidora de bebidas, entreposto de mercadorias	1	75,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 120,00 m <sup>2</sup>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VICINAIS	Sapataria, chaveiro,alfaiataria, barbearia e salão de beleza,lavanderia (nãoindustriais), sauna escritório,consultório, clínicas(s/intern.) massagem, manicure,atividades profissionaisnão incômodas, locadora de áudiovídeo, laboratório	1	75,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 120,00 m
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSIFICADOS	Agência de turismo, de seguro, funerária ,oficina, comunicação (rádio, tv, jornal)	1	75,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 120,00 m
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS	Oficina e garagem de veículos de grande porte agrícola, guincho e guindaste, transportadora, terminal de carga e descarga	1	100,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 150,00 m
INDUSTRIAL	Pequeno, médio e alto potencial poluidor/degradador	1	100,00 m <sup>2</sup> , A MAIS DE 150,00 m



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**ANEXO V**

**ATIVIDADES VINCULADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

ANEXO V - ATIVIDADES VINCULADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO			
TIPO DE USO	USO COMUNITÁRIO		
CARACTERÍSTICA	Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos		
<b>COMUNITÁRIO 1</b>	<b>COMUNITÁRIO 2</b>	<b>COMUNITÁRIO 2    ENSINO</b>	<b>COMUNITÁRIO 3</b>
atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como:	atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais	Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus	atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não adequadas ao uso residencial sujeitas a controle específico
<b>COMUNITÁRIO 1</b>	<b>COMUNITÁRIO 2    LAZER E CULTURA</b>	<b>COMUNITÁRIO 2    CULTO RELIGIOSO</b>	<b>COMUNITÁRIO 3    LAZER</b>
Ambulatório	Auditório	Casa de Culto	Autódromo
Assistência Social	Boliche	Templo Religioso	Kartódromo
Berçário	Casa de Espetáculos Artísticos		Centro de Equitação
Creche	Cancha de Bocha,	<b>COMUNITÁRIO 2    SAÚDE</b>	Hipódromo
Hotel Para Bebês	Cancha de Futebol	Hospital	Circo
Biblioteca	Centro de Convenções,	Maternidade	Parque de Diversões
Ensino Maternal	Centro de Exposições	Pronto Socorro	Estádio
Pré-Escolar	Centro de Recreação	Sanatório	Pista de Treinamento
Jardim de Infância	Cinema		Rodeio
Escola Especial	Colônias de Férias		<b>COMUNITÁRIO 3    ENSINO</b>
	Museu		Campus Universitário
	Piscina Pública		Estabelecimento de Ensino de 3º Grau
	Ringue de Patinação		
	Sede Recreativa		
	Sede Esportiva		
	Sede Cultural,		
	Sociedade Cultural		
	Teatro		



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CAMPO VERDE**

**ANEXO V - ATIVIDADES VINCULADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

TIPO DE USO	USO AGROPECUÁRIO	
CARACTERÍSTICA:	Atividades de produção de plantas, criação de animais, agroindustriais e piscicultura,	
USO AGROPECUARIO 1	USO AGROPECUARIO 2	USO AGROPECUARIO 3
Abate de Animais		
Aração e/ou Adubação		
Cocheira		
Colheita		
Criação de Chinchila		
Criação de Codorna		
Criação de Escargot		
Criação de Minhocas		
Criação de Peixes		
Criação de Rãs		
Criação de Répteis		
Granja		
Pesque e Pague		
Produção de Húmus		
Serviços de Imunização e Tratamento de Hortifrutigranjeiros		
Serviços de Irrigação		
Serviços de Lavagem de Cereais		
Serviços de Produção de Mudanças e Sementes		
Viveiro de Animais		



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### ANEXO V - ATIVIDADES VINCULADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

TIPO DE USO :	ATIVIDADES COMERCIAIS E SERVIÇOS				
CARACTERÍSTICA :	Atividades pelas quais fica definida uma relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual.				
COMÉRCIO VICINAL	SERVIÇO VICINAL	COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO	COMÉRCIO E SERVIÇO SETORIAL	COMÉRCIO E SERVIÇO GERAL	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO
Atividade comercial varejista de pequeno porte, disseminada no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana, entendida como um prolongamento do uso residencial	Atividades profissionais e serviços pessoais de pequeno porte não incômodas ao uso residencial:	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de médio porte destinadas a atendimento de determinado bairro ou zona:	Atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços, destinadas a um atendimento de maior abrangência:	Atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços destinadas a atender à população em geral, que por seu porte ou natureza, exijam confinamento em área própria	Atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial
COMÉRCIO VICINAL 1	SERVIÇO VICINAL 1	COMÉRCIO DE BAIRRO	COMÉRCIO SETORIAL	COMÉRCIO GERAL	COMÉRCIO ESPECÍFICO 1
COMÉRCIO VAREJISTA DE:	ADMINISTRADOR AUTÔNOMO	AVIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	COMÉRCIO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS	
ARTESANATO	ADVOGADO AUTÔNOMO	DISK PIZZA COM FORNO A LENHA/CARVÃO	ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ESTUFAS	
ARTIGOS DE ARMARINHO	AFIADOR DE FERRAMENTAS AUTÔNOMO	DISK PIZZA SEM FORNO A LENHA/CARVÃO	BUFFET COM SALÃO DE FESTAS	FORNITURA	COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 2
ARTIGOS DE TABACARIA	AFINADOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS AUTÔNOMO	OFICINA DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS	CENTRO COMERCIAL	LOCAÇÃO DE STANDS	
ARTIGOS DO VESTUÁRIO	AGENTE DE PUBLICIDADE AUTÔNOMO	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS	COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS	SERVIÇO DE SURFASSAGEM	
ARTIGOS FITOTERÁPICOS	AGRIMENSOR AUTÔNOMO	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS EM VEÍCULOS	CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÁQUINAS DE QUARTZO	
BIJUTERIAS	ALFAIATE AUTÔNOMO	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR EM VIDROS	LOJAS DE DEPARTAMENTOS	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE:</b>	
BRINQUEDOS	ANALISTA DE SISTEMAS AUTÔNOMO	SERVIÇOS DE ESTOFAMENTOS EM VEÍCULOS	LOTEAMENTO DE IMÓVEIS	ACESSÓRIOS PARA BARCOS	
CARTÕES	ARQUEÓLOGO AUTÔNOMO	SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	POSTO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	ACESSÓRIOS PARA REBOQUE	
DOCES EMBALADOS	ARQUITETO AUTÔNOMO	TINTURARIA	SERV-CAR	AERONAVES	
FLORES ORNAMENTAIS	ARTESÃO AUTÔNOMO	VIDRAÇARIA	SERVIÇOS DE LAVA-RÁPIDO	ARTEFATOS DE LONA E TOLDOS	
HORTIFRUTIGRANJEIROS	ATELIER DE ALFAIATE AUTÔNOMO	<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE:</b>	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	BARCOS	
JORNAIS	ATELIER DE ARTESANATO AUTÔNOMO	ACESSÓRIOS MUSICAIS	SUPERMERCADO	CARROCERIAS	
PÃES	ATELIER DE BORDADEIRO AUTÔNOMO	ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS	ABRASIVOS	CASAS PRÉ-FABRICADAS	
PIPOCAS	AUTÔNOMO	AQUECEDORES	AUTOMOBILISMO	ENCERADOS	
PRODUTOS FARMACÊUTICOS	ATELIER DE ESTILISTA AUTÔNOMO	ACESSÓRIOS PARA CDS	ACESSÓRIOS PARA MODELISMO	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
PRODUTOS NATURAIS	ATELIER DE TRICOTEIRO AUTÔNOMO	ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	APARELHOS DE PRECISÃO	EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL	
REVISTAS	ATELIER DE ARTESANATO AUTÔNOMO	ACESSÓRIOS PARA CORTINAS	APARELHOS E EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES	EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	
SORVETES EMBALADOS	ATELIER DE COSTURA, ALFAIATARIA, BORDADO, CROCHÊ E TRICÔ	ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS	APARELHOS E EQUIP. ODONTOLÓGICOS	EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO	
VESTUÁRIO	ATELIER FOTOGRÁFICO AUTÔNOMO	ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO	AREIA	EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS	
<b>COMÉRCIO VICINAL 2</b>	ATUÁRIO AUTÔNOMO	ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS	ARTEFATOS DE BORRACHA	EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE SERVIÇOS	
<b>COMÉRCIO VAREJISTA DE:</b>	AUDITOR AUTÔNOMO	ACUMULADORES	ARTEFATOS DE CIMENTO	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO	
ABSORVENTES	BARBEIRO AUTÔNOMO	ANIMAIS VIVOS	ARTEFATOS DE MADEIRA	FERRO E AÇO	
ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS	BIOMÉDICO AUTÔNOMO	ANTENAS	ARTEFATOS DE METAL	GASES INDUSTRIAIS	
ACESSÓRIOS PARA MALHARIA	BORDADEIRO AUTÔNOMO	APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	ARTIGOS DE SERRALHERIA	GASES MEDICINAIS	
ACESSÓRIOS PARA VÍDEO CASSETE	BORRACHEIRO AUTÔNOMO	APARELHOS PARA GINÁSTICAS	ARTIGOS ERÓTICOS	HUMUS	
ACESSÓRIOS PARA VÍDEO GAME	CABELEIREIRO AUTÔNOMO	ARTEFATOS DE COLCHOARIA	ARTIGOS PARA ESTOFARIA	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
ADESIVOS	CALISTA AUTÔNOMO	ARTEFATOS DE GESSO	ARTIGOS SANITÁRIOS	IMPLEMENTOS FLORESTAIS	
ÁGUA MINERAL	CHAVEIRO AUTÔNOMO	ARTIGOS DE BORRACHARIA	ATAÚDES FUNERÁRIOS E URNAS	IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
ANTIGUIDADES	COLOCADOR AUTÔNOMO DE CALHAS	ARTIGOS DE ESCRITÓRIO	BICICLETAS	LAMINADOS	
APARELHOS ÓTICOS	CONTADOR AUTÔNOMO	ARTIGOS DE PELE	CAPAS PARA VEÍCULOS	LÂMINAS METÁLICAS	
AQUÁRIOS	CORRETOR AUTÔNOMO DE IMÓVEIS	ARTIGOS DE PESCA	CELULOSE	LETREIROS E LUMINOSOS	
ARTEFATOS DE CERÂMICA	CORRETOR AUTÔNOMO DE SEGUROS	ARTIGOS ESPORTIVOS	COLA	LONAS	
ARTEFATOS DE COURO	CORRETOR AUTÔNOMO DE VALORES	ARTIGOS ÓTICOS	COMPENSADOS	MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
ARTEFATOS DE PAPEL	COSTUREIRO AUTÔNOMO	ARTIGOS PARA CAMPING	CORREIAS	MÁQUINAS INDUSTRIAIS	
ARTEFATOS DE PLÁSTICO	DATILÓGRAFO AUTÔNOMO	ARTIGOS PARA CAÇA	CRINA DE ANIMAIS	MÁQUINAS PARA AGROPECUÁRIA	
	DECORADOR AUTÔNOMO	MARCENEIRO	DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ARTIGOS DE CAMA, MESA, COPA E BANHO	DEDETIZADOR AUTÔNOMO DE AMBIENTES	ARTIGOS RECREATIVOS	DIVISÕES SANFONADAS	MATÉRIA PRIMA PARA CERÂMICA
ARTIGOS DE CUTELARIA	DENTISTA AUTÔNOMO	AVES	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, DE SEGUR., PEÇAS E ACES.	MATÉRIA PRIMA PARA FIBERGLASS
ARTIGOS DECORAÇÃO	DEPILADOR AUTÔNOMO	BATERIAS	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO
ARTIGOS DE ENFEITES	DESENHISTA AUTÔNOMO	BENS MÓVEIS, NOVOS E USADOS E SOB MEDIDA	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	MATERIAIS PARA LINHA FERREA
ARTIGOS DE JARDINAGEM	DESENHISTA INDUSTRIAL AUTÔNOMO		EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA AUDIOVISUAIS	MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO
ARTIGOS DE JOALHERIA	DESPACHANTE ADUANEIRO AUTÔNOMO		EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS	ORDENHADEIRAS
ARTIGOS DE PERFUMARIA	DESPACHANTE DO DETRAN AUTÔNOMO		EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO-MECÂNICO	PAINÉIS E CARTAZES PUBLICITÁRIOS
ARTIGOS DE SERIGRAFIA	DETTIVE AUTÔNOMO	BOX PARA BANHEIRO	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS
ARTIGOS DE TAPEÇARIA	DIGITADOR AUTÔNOMO	CALHAS, CONDUTORES E RUFO	EQUIPAMENTOS MECÂNICOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES
ARTIGOS DE TECIDOS	ECONOMISTA AUTÔNOMO	CARNES ASSADAS COM FORNO A LENHA/CARVÃO	ESCOVAS	PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE POSTOS DE GASOLINA
ARTIGOS ESOTÉRICOS	ENCAMINHADOR DE PAPEIS E DOCUMENTOS AUTÔNOMO	CARNES ASSADAS SEM FORNO A LENHA/CARVÃO	ESPUMAS	PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS
ARTIGOS FILATÉLICOS	ENCANADOR AUTÔNOMO	CARVÃO	ESQUADRIAS	PEÇAS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS
ARTIGOS INFANTIS	ENFERMEIRO AUTÔNOMO	CEREAIS	ESTOFADOS PARA VEÍCULOS	PEDRAS
ARTIGOS NUMISMÁTICOS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO AUTÔNOMO	COUROS, RASPAS E PELES	ESTRUTURAS METÁLICAS	PEDRAS PARA REVESTIMENTO
ARTIGOS PARA CABELEIREIRO	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES AUTÔNOMO	DISCOS	FERRAGENS	PRODUTOS AGRÍCOLAS
ARTIGOS PARA FESTAS	ENGENHEIRO DE PESCA AUTÔNOMO	EMBALAGENS	FERRAMENTAS	PRODUTOS DE RESÍDUOS DE ORIGEM ANIMAL
ARTIGOS PARA RELOJOARIA	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO AUTÔNOMO	EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	FIBRA DE VIDRO	PRODUTOS DE RESÍDUOS DE ORIGEM VEGETAL
ARTIGOS PARA SAPATARIA	ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO	ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS	FOGOS DE ARTIFÍCIO	PRODUTOS DESIDRATADOS
ARTIGOS PARA VIAGEM	ENGENHEIRO ELETRICISTA AUTÔNOMO	ESPELHOS	FORRAGENS	PRODUTOS PETROQUÍMICOS
ARTIGOS PERSONALIZADOS	ENGENHEIRO ELETRÔNICO AUTÔNOMO	GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO	GRADES	REBOQUE
ARTIGOS RELIGIOSOS	ENGENHEIRO FLORESTAL AUTÔNOMO	GESSO	GRANITOS	RESÍDUOS INDUSTRIAIS
ARTIGOS TÊXTEIS	ENGENHEIRO MECÂNICO AUTÔNOMO	INSTRUMENTOS MUSICAIS	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	SALVADOS E SINISTRADOS
BEBIDAS FECHADAS	ENGENHEIRO METALÚRGICO AUTÔNOMO	JUNTAS UNIVERSAIS	JAZIGOS	SUCATAS
BICICLETAS	ENGENHEIRO QUÍMICO AUTÔNOMO	LENHA	LAMINADOS	TAMBORES
BOLSAS	ENTREGADOR DE ALIMENTOS AUTÔNOMO	MÁQUINA DE COSTURA	LUBRIFICANTES	TERRA PARA ATERRO E JARDIM
CALÇADOS	ESTETICISTA AUTÔNOMO	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SEM DEPÓSITO	MADEIRA	TOLDOS
CALDO DE CANA	ESTILISTA AUTÔNOMO	MATERIAL CINEMATOGRAFICO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS	VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS
CARIMBOS	FISIOTERAPEUTA AUTÔNOMO	MATERIAL ELÉTRICO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LANCHONETES	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE:</b>
CESTAS DE CAFÉ MATINAIS	FONOAUDIÓLOGO AUTÔNOMO	MATERIAL FOTOGRÁFICO	MÁRMORES	ABRASIVOS
CESTAS DE NATAL	FOTÓGRAFO AUTÔNOMO	MATERIAL HIDRÁULICO	MASSAS PLÁSTICAS	ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO
CESTAS NOTURNAS	GABINETE DE DEPILADOR AUTÔNOMO	METAIS PRECIOSOS	MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS	ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS
CONDIMENTOS	GEÓLOGO AUTÔNOMO	METAIS SEMIPRECIOSOS	MATERIAIS PARA ISOLAMENTO	ACESSÓRIOS PARA MODELISMO
CORTINAS	INSTRUTOR DE ARTESANATO AUTÔNOMO	MOLDURAS	MATERIAIS PARA SOLDA	ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS
COSMÉTICOS	INSTRUTOR DE BALLET AUTÔNOMO	MÓVEIS	MATERIAIS REFRATÁRIOS	ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO
DISCOS, FITAS CASSETES E CDS	INSTRUTOR DE CABELEIREIRO AUTÔNOMO	PAPEL		ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
ERVA MATE	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA AUTÔNOMO	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS	MATERIAL PARA PROMOÇÃO	ACUMULADORES ELETRÔNICOS
ESCARGOT	INSTRUTOR DE CULINÁRIA AUTÔNOMO	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS	MODELISMO	ADESIVOS
ETIQUETAS	INSTRUTOR DE DANÇA AUTÔNOMO	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	MOTOCICLETAS	ÁGUA MINERAL
FICHAS E CARTÕES TELEFÔNICOS	INSTRUTOR DE DATILOGRAFIA AUTÔNOMO	PEÇAS E APARELHOS A GÁS	MOTORES	
FIOS E BARBANTES	INSTRUTOR DE ESPORTES AUTÔNOMO	PEÇAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA	MOTOSSERRAS	ALUMÍNIO
			PAPELÃO	ANIMAIS ABATIDOS





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FITAS ADESIVAS	INSTRUTOR DE EXPRESSÃO CORPORAL AUTÔNOMO	PEDRAS PRECIOSAS	PEÇAS E COMP. ELETRO-ELETRÔNICO-MECÂNICO	ANIMAIS VIVOS
FITAS PARA VÍDEO CASSETE	INSTRUTOR DE IDIOMAS AUTÔNOMO	PEDRAS SEMIPRECIOSAS	PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
FITAS PARA VÍDEO GAME	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA AUTÔNOMO	PERUCAS	PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS MECÂNICOS	AREIA
FLORES ORNAMENTAIS	INSTRUTOR DE MÉTODO KUMON AUTÔNOMO	PILHAS	PEÇAS PARA MAQUINAS DE ESCRITÓRIOS	ARMAS
FÓSFORO	INSTRUTOR DE MODELO/MANEQUIM AUTÔNOMO	PLACAS E MOLDURAS EM ACRÍLICO	PEÇAS PARA MOTORES	ARMAS E MUNIÇÕES
FOTOGRAFICO	INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO AUTÔNOMO	PLACAS E MOLDURAS EM GESSO	PELICULAS DE CONTROLE SOLAR	ARTEFATOS DE BORRACHA
FOTOLITOS	INSTRUTOR DE MUSICA AUTÔNOMO	PLACAS E MOLDURAS EM METAL	PERSIANAS	ARTEFATOS DE CERÂMICA
FRALDAS	INSTRUTOR DE PRIMEIROS SOCORROS AUTÔNOMO	PRODUTOS DE FISIOTERAPIA	PLÁSTICOS	ARTEFATOS DE CIMENTO
FRANGOS	INSTRUTOR DE RELAXAMENTO AUTÔNOMO	PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	PNEUS	ARTEFATOS DE CONCRETO
FRIOS	INSTRUTOR DE SERIGRAFIA AUTÔNOMO	PRODUTOS VETERINÁRIOS	PORTAS	ARTEFATOS DE COURO
FRUTOS DO MAR	INSTRUTOR DE TREINAMENTO INDUSTRIAL AUTÔNOMO	PURIFICADOR DE ÁGUA	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO
GELO	INSTRUTOR DE TRICÓ AUTÔNOMO	QUADROS E MOLDURAS	PRODUTOS AUTOMOTIVOS	ARTEFATOS DE LONA E TOLDOS
GUARDA-CHUVAS	INSTRUTOR DE VÓO LIVRE AUTÔNOMO	RAÇÕES	PRODUTOS METALÚRGICOS	ARTEFATOS DE MADEIRA
GUARDA-SOL	INSTRUTOR DE XADREZ AUTÔNOMO	SEMENTES	PRODUTOS MINERAIS	ARTEFATOS DE METAL
IMPRESSOS	INSTRUTOR DE YOGA AUTÔNOMO	SOFTWARE	PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	ARTEFATOS DE PAPELÃO
ISQUEIROS	LEILOEIRO AUTÔNOMO	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	PRODUTOS QUÍMICOS	ARTEFATOS DE PARAFINA
LATICÍNIOS	LUSTRADOR AUTÔNOMO	TELAS	PRODUTOS TERMO-ACÚSTICOS	ARTIGOS DE ARMARINHO
LUMINÁRIAS	MANICURO AUTÔNOMO	TINTAS	REDES DE PROTEÇÃO	ARTIGOS DE ARTESANATO
MALAS	MAQUETISTA AUTÔNOMO	UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO	RELÓGIOS DE PONTO	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
MASSAS ALIMENTÍCIAS	MASSAGISTA AUTÔNOMO	VARAIS	RESINAS	ARTIGOS DE COLCHOARIA
MATERIAIS DE ENGENHARIA	MASSOTERAPEUTA AUTÔNOMO	VASSOURAS	RETENTORES	ARTIGOS DE DECORAÇÃO
MATERIAIS PARA PINTURAS	MÉDICO AUTÔNOMO	VIDROS E ACESSÓRIOS	REVESTIMENTOS	ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
MATERIAL DE DESENHO	MUSICO TERAPEUTA AUTÔNOMO	VITRAL	ROLAMENTOS	ARTIGOS DE JOALHERIA
MATERIAL DE HIGIENE	NUTRICIONISTA AUTÔNOMO	<b>SERVIÇO DE BAIRRO</b>	SACARIAS	ARTIGOS DE LIVRARIA
MATERIAL DE LIMPEZA	PASTELARIA	ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS	SOLDAS	ARTIGOS DE ÓTICA
MATERIAL DE PROMOÇÃO	PEDAGOGO AUTÔNOMO	ACADEMIA DE DANÇAS	SOLVENTES	ARTIGOS DE PAPELARIA
MATERIAL DIDÁTICO	PEDICURO AUTÔNOMO	ACADEMIA DE DANÇAS	SORO	ARTIGOS DE PERFUMARIA
MATERIAL ESCOLAR	PESQUISADOR DE MERCADO AUTÔNOMO	ACADEMIA DE ESPORTES	VACINAS	ARTIGOS DE REFRIGERAÇÃO
MATERIAL GRÁFICO	PINTOR ARTÍSTICO AUTÔNOMO	ACADEMIA DE GINÁSTICA	VEDANTES	ARTIGOS DE RELOJOARIA
MUDAS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS AUTÔNOMO	ACADEMIA DE HALTEROFILISMO	VEÍCULOS	ARTIGOS DE TABACARIA
OBJETOS DE ARTE	PROFESSOR DE DANÇA AUTÔNOMO	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO	VEÍCULOS EM CONSIGNAÇÃO	ARTIGOS DE VESTUÁRIO
OVOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA AUTÔNOMO	ACADEMIA DE MUSICA	VELOCÍMETROS	ARTIGOS ESPORTIVOS
PALHA DE AÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL AUTÔNOMO	ACADEMIA DE NATAÇÃO	WALK MACHINE	ARTIGOS PARA BRINDES
PEIXES (PEIXARIA)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA AUTÔNOMO	ACADEMIA DE RELAXAMENTO	ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE:	ARTIGOS PARA SAPATARIA
PEIXES ORNAMENTAIS	PROFESSOR DE ESTUDOS SOCIAIS AUTÔNOMO	ACADEMIA DE TÊNIS	ABRASIVOS	ARTIGOS RECREATIVOS
PLANTAS	PROFESSOR DE FÍSICA AUTÔNOMO	ACADEMIA DE YOGA	ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO	ARTIGOS RELIGIOSOS
PRESERVATIVOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA AUTÔNOMO	AGÊNCIA BANCÁRIA/BANCO	ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS	ARTIGOS TÊXTEIS
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	PROFESSOR DE HISTÓRIA AUTÔNOMO	AGÊNCIA DE PASSAGENS	ACESSÓRIOS PARA MODELISMO	BEBIDAS FECHADAS
PRODUTOS DE ESTÉTICAS	PROFESSOR DE IDIOMAS AUTÔNOMO	AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO	ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS	BICICLETAS
PRODUTOS DESIDRATADOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA AUTÔNOMO	AGÊNCIA MATRIMONIAL	ACESSÓRIOS PARA PANIFICAÇÃO	BIJUTERIAS
PRODUTOS DIETÉTICOS	PROFESSOR DE MUSICA AUTÔNOMO	CARTONAGEM	ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	BOLSAS E/OU SACOLAS
PRODUTOS PARA OFF-SET	PROFESSOR DE PORTUGUÊS AUTÔNOMO	CARTÓRIO	ACUMULADORES ELETRÔNICOS	BOX PARA BANHEIRO



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PRODUTOS TERAPÊUTICOS	PROFESSOR DE PRIMEIRA E QUARTA SÉRIE DO PRIMEIRO GRAU AUTÔNOMO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	ADESIVOS	BRINQUEDOS
PRODUTOS TERAPÊUTICOS E/OU FISIOTERAPIA	PROFESSOR DE PSICOLOGIA AUTÔNOMO	CURSO DE ÁREA DE SAÚDE	ÁGUA MINERAL	ÇAÇAMBAS
SALGADOS	PROFESSOR DE QUÍMICA AUTÔNOMO	CURSO DE ARTES MARCIAIS	ALUMÍNIO	CALÇADOS
SEMIJÓIAS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR AUTÔNOMO	CURSO DE ARTES PLÁSTICAS	ANIMAIS ABATIDOS	CALHA, CONDUTORES E RUFOS
SOMBRINHAS	PSICÓLOGO AUTÔNOMO	CURSO DE ARTESANATO	ANIMAIS VIVOS	CARNES
TECIDOS	PUBLICITÁRIO AUTÔNOMO	CURSO DE CABELEREIRO	APARELHOS E/OU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	CARVÃO
VASOS	QUÍMICO AUTÔNOMO	CURSO DE CULINÁRIA	AREIA	CEREAIS
VELAS	RELAÇÕES PÚBLICAS AUTÔNOMO	CURSO DE DANÇA	ARMAS	COMBUSTÍVEIS
	REPARADOR DE ARTIGOS ESPORTIVOS AUTÔNOMO	CURSO DE DECORAÇÃO	ARTEFATO DE FIBRA DE VIDRO	COMPENSADOS
	REPARADORA DE BOX PARA BANHEIRO AUTÔNOMO	CURSO DE ESTÉTICA FACIAL	ARTEFATOS DE BORRACHA	COMPONENTES E ACESSÓRIOS MECÂNICOS
	REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO	CURSO DE EXPRESSÃO CORPORAL	ARTEFATOS DE CERÂMICA	COMPONENTES E SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL
	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTOJOS E DEMONSTRADORES DE JÓIAS	CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS	ARTEFATOS DE CIMENTO	COSMÉTICOS
	SERVIÇOS DE CONCERTOS DE SOMBRINHAS/GUARDA-CHUVAS/GUARDA-SOL	CURSO DE FORMAÇÃO DE MERGULHADORES	ARTEFATOS DE CONCRETO	CÚPULAS PARA ABAJUR
	SERVIÇOS DE DATILOGRAFIA	CURSO DE FORMAÇÃO E MANUSEIO EM MATERIAIS EXPLOSIVOS	ARTEFATOS DE COURO	DISCOS
	SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO	CURSO DE FOTOGRAFIA	ARTEFATOS DE MADEIRA	DISCOS E/OU FITAS CASSETES
	SERVIÇOS DE MANICURI	CURSO DE GINÁSTICA	ARTEFATOS DE METAL	DOÇES
	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE BIJUTERIAS	CURSO DE HALTEROFILISMO	ARTEFATOS DE PAPELÃO	EMBALAGENS
	TÉCNICO AGRÍCOLA AUTÔNOMO	CURSO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	ARTEFATOS DE PARAFINA	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
	TÉCNICO DE ESTRADA AUTÔNOMO	CURSO DE MANEQUIM E MODELO	ARTIGOS DE ARMARINHO	EQUIPAMENTOS E APARELHOS P/CONTROLE VISUAL E PEDAGÓGICO
	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO AUTÔNOMO	CURSO DE MUSCULAÇÃO	ARTIGOS DE ARTESANATO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS P/PROTEÇÃO E SEGURANÇA
	TÉCNICO EM AGRIMENSURA AUTÔNOMO	CURSO DE MÚSICA	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
	TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA AUTÔNOMO	CURSO DE NATAÇÃO	ARTIGOS DE COLCHOARIA	EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE AUTÔNOMO	CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E/OU PROCESSAMENTO DE DADOS	ARTIGOS DE DECORAÇÃO	EQUIPAMENTOS P/COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
	TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA AUTÔNOMO	CURSO DE RELAXAMENTO	ARTIGOS DE ESCRITÓRIO	EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM AUTÔNOMO	CURSO DE TÊNIS	ARTIGOS DE JOALHERIA	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO
	TÉCNICO EM ESTATÍSTICA AUTÔNOMO	CURSO DE TIRO	ARTIGOS DE LIVRARIA	EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS
	TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS AUTÔNOMO	CURSO DE YOGA	ARTIGOS DE ÓTICA	ESCOVAS
	TÉCNICO EM QUÍMICA AUTÔNOMO	CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULAR	ARTIGOS DE PAPELARIA	ESPANADORES
	TÉCNICO EM SECRETARIADO AUTÔNOMO	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	ARTIGOS DE PERFUMARIA	ESQUADRIAS
	TÉCNICO INDUSTRIAL AUTÔNOMO	CURSO TÉCNICO POR CORRESPONDÊNCIA	ARTIGOS DE REFRIGERAÇÃO	ESTANDES PARA TIRO AO ALVO
	TECNOLOGO EM EDIFICAÇÕES AUTÔNOMO	DOURAÇÃO	ARTIGOS DE RELOJOARIA	ESTRUTURA METÁLICA
	TECNOLOGO EM ELETRICIDADE AUTÔNOMO	ENSINO DE IDIOMAS	ARTIGOS DE TABACARIA	EXPLOSIVOS
	TECNOLOGO EM ELETRÔNICA AUTÔNOMO	ESCOLA DE PATINAÇÃO	ARTIGOS DO VESTUÁRIO	FERRAGEM
	TECNOLOGO EM HOTELARIA AUTÔNOMO	ESCOLA DE PESQUISAS SUBAQUÁTICAS	ARTIGOS ESPORTIVOS	FERRAMENTAS
	TECNOLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS AUTÔNOMO	ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	ARTIGOS PARA BRINDES	FERTILIZANTES



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TECNOLOGO EM SONDAgens AUTÔNOMO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE CURSOS LIVRES	ARTIGOS PARA ESTOFARIA	FIOS E BARBANTES
TEÓLOGO AUTÔNOMO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO NA ARTE DE JOALHERIA	ARTIGOS PARA SAPATARIA	FITAS CASSETES
TERAPEUTA HOLÍSTICO AUTÔNOMO	FRANCHAISIN	ARTIGOS RECREATIVOS	FLORES
TOPOGRAFO AUTÔNOMO	IMPRESSÃO EM COURO	ARTIGOS RELIGIOSOS	FOGOS DE ARTIFÍCIO
TRADUTOR PÚBLICO AUTÔNOMO	IMPRESSÃO EM MADEIRA	ARTIGOS TÊXTEIS	FOLHAGENS
TRICOTEIRO AUTÔNOMO	IMPRESSÃO EM MATERIAL PLÁSTICO	BEBIDAS FECHADAS	FRANGOS
URBANISTA AUTÔNOMO	IMPRESSÃO EM OFF-SET	BICICLETAS	FRIOS
<b>SERVIÇO VICINAL 2</b>	IMPRESSÃO EM PAPEL	BIJUTERIAS	FRUTOS DO MAR
ACADEMIA DE CORTE E COSTURA	IMPRESSÃO EM TECIDOS	BOLSAS E SACOLAS	GELO
ACADEMIA DE DATILOGRAFIA	IMPRESSÃO LITOGRÁFICA (PEDRA OU METAL)	BOX PARA BANHEIRO	GUARDA-CHUVA
ACADEMIA DE TAQUIGRAFIA	IMPRESSÃO PERSONALIZADA	BRINQUEDOS	GUARDA-SOL
AGÊNCIA DE SERVIÇOS POSTAIS	LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS	CAÇAMBAS	HORTIFRUTIGRANJEIROS
ATELIER E MODELAGEM DE CALÇADOS	E HOMEOPATIA	CALÇADOS	IMPRESSOS
BILHAR E/OU SNOOKER	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	CALHAS, CONDUTORES E RUFOS	INSTRUMENTOS MUSICAIS
COMPRA E VENDA DE PATENTES	LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO	CARNES	INSUMOS
COMUNICAÇÃO VISUAL, PROJETOS E DESIGN	LABORATÓRIO ÓTICO	CARVÃO	ISQUEIROS
CONSULTÓRIO PSICOLÓGICO	LOCAÇÃO DE APARELHOS ELETRO-ELETRÔNICOS	CEREAIS	JÓIA
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTAS	COMBUSTÍVEIS	JORNAIS
CONSULTÓRIO DE ACUPUNTURA	LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	COMPENSADOS	LAREIRA
CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO ESPIRITUAL	OFICINA DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE KART	COMPONENTES E ACESSÓRIOS MECÂNICOS	LATICÍNIOS
CONSULTÓRIO DE CITOPALOGIA	OFICINA DE REPARAÇÃO E REFORMA DE MOTOCICLETAS	COMPONENTES E SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO INDUSTRIAL	LUBRIFICANTES
CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS	COSMÉTICOS	LUMINÁRIAS
CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA	OPERADORA DE TURISMO	CÚPULAS PARA ABAJUR	MADEIRA
CONSULTÓRIO DE MAMOGRAFIA	PAUTAÇÃO	DISCOS	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CONSULTÓRIO DE MUSICOTERAPIA	POSTO BANCÁRIO	DOCES	MATERIAIS TERAPÊUTICOS
CONSULTÓRIO DE NATUROTERAPIA	POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAME DE LABORATÓRIO	EMBALAGENS	MATERIAL CINEMATOGRAFICO
CONSULTÓRIO DE NUTRICIONISMO	PRODUÇÃO DE MATRIZES	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	MATERIAL DE COMUNICAÇÃO
CONSULTÓRIO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA DE NEUROPSICOLOGIA	REFORMA EM ESQUADRIAS	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA COMUNICAÇÃO	MATERIAL DIDÁTICO
CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	REPARAÇÃO E CONserto DE RADIADORES	EQUIPAMENTOS E APAR. P/CONTROLE VISUAL E PEDAGÓGICO	MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO
CONSULTÓRIO MÉDICO	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	EQUIPAMENTOS E MAT. P/PROTEÇÃO E SEGURANÇA	MATERIAL FOTOGRAFICO
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	REPARAÇÃO EM ESQUADRIAS	EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	METAIS PRECIOSOS
CONSULTÓRIO PEDAGÓGICO	REPAROS DE ESCAPAMENTOS	EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	METAIS SEMIPRECIOSOS
CONSULTÓRIO PSQUIÁTRICO	REPRODUÇÃO GRÁFICA	EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA	MODELISMO
CONSULTÓRIOS DE ESTUDOS PSICOPEDAGÓGICOS E SOCIAIS	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO	MOTORES
CORREIO	SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE ARRANJO MUSICAIS	EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS	MÓVEIS
CURSO DE ARTES PLÁSTICAS	SERVIÇOS DE FRESA E PLAINA	ESCOVAS	MUDAS
CURSO DE BELAS ARTES	SERVIÇOS DE LAQUEAMENTO	ESPANADORES	MUNIÇÕES



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SERVIÇOS DE LAVAGEM MANUAL DE VEÍCULOS	ESQUADRIAS	OVOS
CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	SERVIÇOS DE MONTAGENS DE PEÇAS TEATRAIS	ESTANDES PARA TIRO AO ALVO	PALHA DE AÇO
ELETRICISTA AUTÔNOMO DE VEÍCULOS	SERVIÇOS DE POLIMENTO	ESTRUTURA METÁLICA	PAPEL
ENCADERNAÇÃO	SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E EMBARQUE DE PASSAGEIROS	FERRAGEM	PAPELÃO
ENTREGADOR AUTÔNOMO DE ALIMENTOS, C/DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO	SERVIÇOS GRÁFICOS	FERRAMENTAS	PAREDES DIVISÓRIAS
ENTREGADOR AUTÔNOMO DE ENCOMENDAS COM MOTOCICLETA	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	FERRO E AÇO	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	COMÉRCIO SETORIAL	FERRO-VELHO	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS
ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO DE JÓIAS		FERTILIZANTES	PEÇAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS
ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO DE METAIS		FITAS CASSETES	PEDRAS PRECIOSAS
COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS	ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	FLORES	PEDRAS SEMIPRECIOSAS
ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS	ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	FOLHAGENS	PELES
ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	BUFFET COM SALÃO DE FESTAS	FRANGOS	PERUCAS
ESCRITÓRIO DE PROMOÇÕES E RECREAÇÃO COM PÔNEIS E CHARRETES	CENTRO COMERCIAL	FRIOS	PLANTAS
ESCRITÓRIO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS	COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS	FRUTOS DO MAR	PLÁSTICOS
ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS DE MONTAGENS	CORRETAGEM E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS	GASES INDUSTRIAIS	PRODUTOS AGROPECUÁRIO
ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA FESTAS	LOJAS DE DEPARTAMENTOS	GASES MEDICINAIS	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS
ESTOFADOR AUTÔNOMO	LOTEAMENTO DE IMÓVEIS	GELO	PRODUTOS AUTOMOBILÍSTICOS
ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	POSTO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	GUARDA-CHUVA	PRODUTOS AUTOMOTIVOS
ESTUDOS TEOSÓFICO	SERV-CAR	GUARDA-SOL	PRODUTOS DE HIGIENE
FERREIRO AUTÔNOMO	SERVIÇOS DE LAVA-RÁPIDO	HORTIFRUTIGRANJEIROS	PRODUTOS DE LIMPEZA
GABINETE DE MASSOTERAPIA	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PRODUTOS DESIDRATADOS
IMPRESSÃO EM FLEXOGRAFIA	SUPERMERCADO	IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	PRODUTOS ELETROMECÂNICOS
INSTITUTO DE BELEZA		IMPRESSOS	PRODUTOS FARMACÊUTICOS
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS AUTÔNOMO		INSTRUMENTOS MUSICAIS	PRODUTOS FITOTERÁPICOS
INSTRUTOR DE BOXE AUTÔNOMO		INSUMOS	PRODUTOS FLORESTAIS
INSTRUTOR DE CAPOEIRA AUTÔNOMO		ISQUEIROS	PRODUTOS HOMEOPÁTICOS
INSTRUTOR DE CHUTE-BOXE AUTÔNOMO		JÓIA	PRODUTOS METALÚRGICOS
INSTRUTOR DE GINÁSTICA AUTÔNOMO		JORNAIS	PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
INSTRUTOR DE HALTEROFILISMO AUTÔNOMO		LAMINADOS	PRODUTOS QUÍMICOS
INSTRUTOR DE PINTURA EM QUADROS AUTÔNOMO		LAREIRA	PRODUTOS SIDERÚRGICOS
INSTRUTOR DE TIRO AUTÔNOMO		LATICÍNIOS	PRODUTOS VETERINÁRIOS
JOGOS ELETRÔNICOS		LUBRIFICANTES	RELÓGIOS
LATOEIRO AUTÔNOMO		LUMINÁRIAS	RESINAS
LIMPEZA DE POSTOS E AGUADOS		MADEIRA	REVISTAS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E BENS IMÓVEIS		MÁQUINAS PARA AGROPECUÁRIA	SACARIAS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS		MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA	SALGADOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS		MATERIAL CINEMATOGRAFICO	SEMI-JÓIA
LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES		MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	SOMBRIÑAS
LOCAÇÃO DE CD		MATERIAIS TERAPÊUTICOS	SORVETES
LOCAÇÃO DE DISCOS		MATERIAL DE COMUNICAÇÃO	SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS		MATERIAL DIDÁTICO	TACÓGRAFOS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LOCAÇÃO DE FITAS PARA VÍDEO CASSETE	MATERIAL ELETRÔ-ELETRÔNICO	TAPEÇARIA
LOCAÇÃO DE FITAS PARA VÍDEO GAME	MATERIAL FOTOGRÁFICO	TECIDOS
LOCAÇÃO DE LIVROS	METAIS PRECIOSOS	TINTAS
LOCAÇÃO DE REVISTAS	METAIS PRECIOSOS E/OU SEMIPRECIOSOS	UTILIDADES DOMÉSTICAS E OUTROS ART. P/HABITAÇÃO
LOCAÇÃO DE SLIDES	METAIS SEMIPRECIOSOS	VASILHAME DE VIDRO
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	MODELISMO	VASSOURAS
MECÂNICO AUTÔNOMO DE MOTOCICLETAS	MOTORES	VEÍCULOS
MECÂNICO AUTÔNOMO DE VEÍCULOS	MÓVEIS	VERNIZES
MÉDICO VETERINÁRIO AUTÔNOMO	MUDAS	VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS
MOTORISTA DE VEIC. TRANSP. ESCOLAR C/DOMICILIO TRIBUTÁRIO AUTÔNOMO	MUNIÇÕES	<b>SERVIÇO GERAL</b>
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA, C/DOMICILIO TRIBUTÁRIO AUTÔNOMO	OVOS	AGÊNCIA DE ENCOMENDAS
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS AUTÔNOMO	PAPEL	AGENCIAMENTO DE CARGAS
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTÔNOMO	PAPELÃO	ALMOXARIFADO
OFICINA DE CONSERTOS DE BOLSAS E SIMILARES	PAREDES DIVISÓRIAS	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
OFICINA DE CONSERTOS DE CALÇADOS E SIMILARES	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS	ARMAZENS GERAIS
OFICINA DE CONSERTOS DE ELETRODOMÉSTICOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS	ARQUIVOS
OFICINA DE REPARAÇÃO DE APARELHOS DE PRECISÃO	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	CANIL
OFICINA DE REPARAÇÃO DE APARELHOS ÓTICOS	PEDRAS	DEPÓSITO
OFICINA DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	PEDRAS PARA REVESTIMENTOS	DEPÓSITO E SALVADOS
OFICINA DE REPARAÇÃO DE BICICLETAS	PEDRAS PRECIOSAS	DEPÓSITO DE SINISTRADOS
OFICINA DE REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	PEDRAS SEMIPRECIOSAS	DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS
OFICINA DE SERV. CONS. DE RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E COIFAS	PELES	DOBRAGEM, ENVELOPAGEM, ETIQUETAGEM, POSTAGEM E MANIP. DE CORRESP.
PEBOLIM	PERUCAS	HOSPITAL VETERINÁRIO
POSTO DE CAPTAÇÃO DE ANÚNCIOS E ASSINATURAS DE JORNAIS	PLANTAS	HOTEL PARA ANIMAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ALIMENTOS (VILA DE OFÍCIOS)	PLÁSTICOS	LOCAÇÃO DE ANIMAIS DE GUARDA
PROFESSOR E/OU INSTRUTOR	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	LOCAÇÃO DE COFRES PARA GUARDA DE DOCUMENTOS E/OU VALORES
REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE DOUTRINA, JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO	PRODUTOS AUTOMOBILÍSTICOS	OFICINA DE REMARCAÇÃO DE CHASSI
RECUPERAÇÃO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	PRODUTOS AUTOMOTIVOS	OFICINA DE REPARAÇÃO E REFORMA DE CARROCERIAS
RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DE ARTIGOS PARA CAMPING	PRODUTOS DE HIGIENE	RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBINAS
REPARAÇÃO DE ARMAS	PRODUTOS DE LIMPEZA	RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE ENCERADOS	PRODUTOS DESIDRATADOS	REPARAÇÃO DE LOCOMOTIVAS
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE LONA	PRODUTOS E RESÍDUOS DE ORIGEM ANIMAL	REPARAÇÃO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE REDES	PRODUTOS E RESÍDUOS DE ORIGEM VEGETAL	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E TURBINAS DE AVIAÇÃO
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE SACOS	PRODUTOS ELETROMECÂNICOS	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COURO E PRODUTOS SIMILARES
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE TOLDOS	PRODUTOS FARMACÉUTICOS	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÃO



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA	PRODUTOS FITOTERÁPICOS	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRARIA	PRODUTOS FLORESTAIS	TRANSPORTE DE RESÍDUOS
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE FILMAGEM	PRODUTOS HOMEOPÁTICOS	TRANSPORTE ESCOLAR
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA	PRODUTOS METALÚRGICOS	TRANSPORTES AÉREOS DE CARGAS
REPARAÇÃO DE BIJUTERIAS	PRODUTOS MINERAIS	TRANSPORTES AÉREOS DE PASSAGEIROS
REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS	PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES	TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DE CARGAS
REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	PRODUTOS QUÍMICOS	TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
REPARAÇÃO DE JÓIAS	PRODUTOS SIDERÚRGICOS	TRANSPORTES FERROVIÁRIOS
REPARAÇÃO DE RELÓGIOS	PRODUTOS VETERINÁRIOS	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA URBANA E INTERURBANA
REPARAÇÃO DE TAPETES	RELÓGIOS	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERV. APAR. EQUIP. ELETRO-ELETRÔNICOS	RESINAS	TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E APAR. DE ESCRITÓRIOS	REVISTAS	VEÍCULOS DE ALUGUEL
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLCHÕES	SALGADOS	
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA	SEMIJÓIA	SERVIÇOS DE:
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS	SOMBRINHAS	
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES TELEFÔNICAS	SORVETES	ACABAMENTO DE FIOS
REPARADOR DE BICICLETAS AUTÔNOMO	SUCATAS	ACABAMENTO DE TECIDOS
REPARADOR DE CALÇADOS AUTÔNOMO	SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS
REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS AUTÔNOMO	TAMBORES USADOS	ADESTRAMENTO E TREINAMENTO DE ANIMAIS
REPARADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS AUTÔNOMO	TAPEÇARIA	ANODIZAÇÃO
REPARADOR DE ESTOFADOS AUTÔNOMO	TECIDOS	CARGA E DESCARGA
REPARADOR DE JÓIAS AUTÔNOMO	TINTAS	COLOCAÇÃO DE FIBRA DE VIDRO EM VEÍCULOS
REPARADOR DE MÁQUINAS DE COSTURA AUTÔNOMO	TOLDOS	CONFEÇÃO DE MOLDES PARA FERRAMENTAS
REPARADOR DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO AUTÔNOMO	UTILIDADE DOMÉSTICAS E OUTROS ART. P/HABITAÇÃO	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO
REPARADOR DE MOVEIS AUTÔNOMO	VASSOURAS	CONSERTO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS
REPARADOR DE RELÓGIOS AUTÔNOMO	VEÍCULOS	CONSERTOS DE MOTORES
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	VERNIZES	CONSERTOS E ALONGAMENTO DE CHASSIS DE VEÍCULOS
SALÃO DE CABELEIREIRO AUTÔNOMO	VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS	CONSERTOS E RECONDICIONAMENTO DE BATERIA
SALÃO DE ESTETICISTA AUTÔNOMO	<b>SERVIÇO SETORIAL</b>	CORTE, DOBRA E ENDIREITAMENTO DE METAIS
SALÃO DE MANICURO AUTÔNOMO	ACADEMIA DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	CROMAGEM
SOLDADOR	ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS	DESMONTAGENS DE EMBARCAÇÕES
TAXIDERMISTA AUTÔNOMO	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO	DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA AUTÔNOMO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	DESOSSA DE CARNES
		DISTRIBUIÇÃO





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TÉCNICO EM MECÂNICA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM PISCICULTURA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM REVELAÇÃO DE FILMES AUTÔNOMO
TÉCNICO EM VETERINÁRIA AUTÔNOMO
TORNEIRO MECÂNICO AUTÔNOMO
TOSADOR DE ANIMAIS AUTÔNOMO
ZOOTECNISTA AUTÔNOMO
<b>SERVIÇO VICINAL 2</b>
ACADEMIA DE CORTE E COSTURA
ACADEMIA DE DATILOGRAFIA
ACADEMIA DE TAQUIGRAFIA
AGÊNCIA DE SERVIÇOS POSTAIS
ATELIER E MODELAGEM DE CALÇADOS
BILHAR E/OU SNOOKER
COMPRA E VENDA DE PATENTES
COMUNICAÇÃO VISUAL, PROJETOS E DESIGN
CONSULTÓRIO PSICOLÓGICO
CONSULTÓRIO VETERINÁRIO
CONSULTÓRIO DE ACUPUNTURA
CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO ESPIRITUAL
CONSULTÓRIO DE CITOPATOLOGIA
CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA
CONSULTÓRIO DE FONOAUDIOLOGIA
CONSULTÓRIO DE MAMOGRAFIA
CONSULTÓRIO DE MUSICOTERAPIA
CONSULTÓRIO DE NATUROTERAPIA
CONSULTÓRIO DE NUTRICIONISMO
CONSULTÓRIO DE ORIENTAÇÃO MÉDICA DE NEUROPSICOLOGIA
CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL
CONSULTÓRIO MÉDICO
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
CONSULTÓRIO PEDAGÓGICO
CONSULTÓRIO PSIQUIÁTRICO
CONSULTÓRIOS DE ESTUDOS PSICOPEDAGÓGICOS E SOCIAIS
CORREIO
CURSO DE ARTES PLÁSTICAS
CURSO DE BELAS ARTES
CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES
ELETRICISTA AUTÔNOMO DE VEÍCULOS
ENCADERNAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS
ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIO
AGÊNCIA DE EMPREGOS
AGÊNCIA DE MANEQUINS E MODELOS
AGÊNCIA DE NOTÍCIAS
AGENCIAMENTO ARTÍSTICO E/OU SHOW
AGENCIAMENTO DE NAVIOS
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
AGENCIAMENTO DE VALE CRECHE
AGENCIAMENTO DE VALES FARMÁCIA
AGENCIAMENTO DE VALES REFEIÇÕES
AGENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS
AUTO-ESCOLA
BANCO DE INVESTIMENTOS
BINGO (NOS TERMOS DA LEI 8.672/93 E DEC. 981/93)
BINGO PERMANENTE (NOS TERMOS DA LEI 8.672/93 E DEC. 981/93)
BOATE
BOLSA DE MERCADORIAS
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO CESSÃO DE DIREITOS A TERCEIROS
CLÍNICA CIRÚRGICA
CLÍNICA DE CITOPATOLOGIA
CLÍNICA DE ESTÉTICA
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA
CLÍNICA DE FRATURAS
CLÍNICA DE INALOTERAPIA
CLÍNICA DE MAMOGRAFIA
CLÍNICA DE MEDICINA PSICOSSOMÁTICA
CLÍNICA DE NUTRICIONISMO
CLÍNICA DE OLHOS
CLÍNICA DE ONCOLOGIA
CLÍNICA DE REPOUSO
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO
CLÍNICA DE TERAPIA
CLÍNICA ESPIRITUAL
CLÍNICA MÉDICA
CLÍNICA ODONTOLÓGICA
CLÍNICA PSICOLÓGICA
CLÍNICA PSICO-PEDAGÓGICA

DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS
EMPACOTAMENTO E/OU EMBALAGENS
ENGARRAFAMENTO
ENVASAMENTO
ESTAMPARIA EM METAL
EXPEDIÇÃO DE MALOTES
FERRAMENTARIA
FRAGMENTAÇÃO DE PAPÉIS
GALVANOPLASTIA
GUINDASTE
IMPERMEABILIZAÇÃO DE VEÍCULOS
JATEAMENTO
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SUCATAS
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
MANUTENÇÃO DE RODOVIAS
METALIZAÇÃO
MONTAGEM DE CARRETAS
MONTAGEM DE CORREIAS INDUSTRIAIS E ELEVADORES
MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
MONTAGEM DE REBOQUE
NIQUELAGEM
PINTURA EM COURO
PINTURA EM METAL
PINTURA INDUSTRIAIS
PINTURAS ELETROSTÁTICA
PURIFICAÇÃO DE METAIS
RADIO TÁXI
REBOBINAMENTO DE MOTORES
REBOQUE
REBOQUE DE AERONAVES
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
RECUPERAÇÃO DE LANTERNAS DE VEÍCULOS
RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS
REFORMA DE CARRETAS
REFORMA DE PEÇAS METÁLICAS
REFORMA DE REBOQUES
REFORMA E INSTALAÇÃO DE COMPRESSORES
REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
RESTAURAÇÃO DE PINTURA DE VEÍCULOS
RETIFICA DE MOTORES E SEUS COMPONENTES
TESTES HIDROSTÁTICOS





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ENTREGADOR AUTÔNOMO DE ALIMENTOS, C/DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO
ENTREGADOR AUTÔNOMO DE ENCOMENDAS COM MOTOCICLETA
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO DE JÓIAS
ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO DE METAIS
COMÉRCIO DE PEDRAS PRECIOSAS
ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS
ESCRITÓRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ESCRITÓRIO DE PROMOÇÕES E RECREAÇÃO COM PÔNEIS E CHARRETES
ESCRITÓRIO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS
ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS DE MONTAGENS
ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA FESTAS
ESTOFADOR AUTÔNOMO
ESTÚDIO FOTOGRÁFICO
ESTUDOS TEOSÓFICO
FERREIRO AUTÔNOMO
GABINETE DE MASSOTERAPIA
IMPRESSÃO EM FLEXOGRAFIA
INSTITUTO DE BELEZA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS AUTÔNOMO
INSTRUTOR DE BOXE AUTÔNOMO
INSTRUTOR DE CAPOEIRA AUTÔNOMO
INSTRUTOR DE CHUTE-BOXE AUTÔNOMO
INSTRUTOR DE GINÁSTICA AUTÔNOMO
INSTRUTOR DE HALTEROFILISMO AUTÔNOMO
INSTRUTOR DE PINTURA EM QUADROS AUTÔNOMO
INSTRUTOR DE TIRO AUTÔNOMO
JOGOS ELETRÔNICOS
LATOEIRO AUTÔNOMO
LIMPEZA DE POSTOS E AGUADOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E BENS IMÓVEIS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS
LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES
LOCAÇÃO DE CD
LOCAÇÃO DE DISCOS
LOCAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS
LOCAÇÃO DE FITAS PARA VÍDEO CASSETE
LOCAÇÃO DE FITAS PARA VÍDEO GAME
LOCAÇÃO DE LIVROS
LOCAÇÃO DE REVISTAS
LOCAÇÃO DE SLIDES
LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA
CLÍNICA VETERINÁRIA
COMITÊ DE PARTIDO POLÍTICO
CORRETAGEM DE SEGUROS
CORRETORA DE VALORES
DANCETERIA
DISCOTECA
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIOS
EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS
EMPRESA CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES
EMPRESA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
ESCOLA DE PILOTAGEM
ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGENS DE SEGUROS
ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES
ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS
ESCRITÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
ESTANDE DE TIRO
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL
FUNDAÇÃO BENEFICIENTE
FUNDAÇÃO CIENTÍFICA
FUNDOS MÚTUOS DE INVESTIMENTOS
FUNERÁRIA
GALERIA DE ARTE
INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS
INTERCÂMBIO COMERCIAL
INTERCÂMBIO CULTURAL
LABORATÓRIO DE ANÁLISE E ENSAIOS NA ÁREA GEOLÓGICA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORATÓRIO DE ECOGRAFIA
LABORATÓRIO DE ELETROCARDIOGRAMA
LABORATÓRIO DE PESQUISAS
LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA
LABORATÓRIO DE SONS
LABORATÓRIO DE ULTRASONOGRAFIA
LEILÃO
LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DE AERONAVES
LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES
LOCAÇÃO DE APARELHOS TERAPÊUTICOS
LOCAÇÃO DE CONTAINERS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS
LOCAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MECÂNICO AUTÔNOMO DE MOTOCICLETAS
MECÂNICO AUTÔNOMO DE VEÍCULOS
MÉDICO VETERINÁRIO AUTÔNOMO
MOTORISTA DE VEIC. TRANSP. ESCOLAR C/DOMICILIO TRIBUTÁRIO AUTÔNOMO
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA, C/DOMICILIO TRIBUTÁRIO AUTÔNOMO
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS AUTÔNOMO
MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTÔNOMO
OFICINA DE CONSERTOS DE BOLSAS E SIMILARES
OFICINA DE CONSERTOS DE CALÇADOS E SIMILARES
OFICINA DE CONSERTOS DE ELETRODOMÉSTICOS
OFICINA DE REPARAÇÃO DE APARELHOS DE PRECISÃO
OFICINA DE REPARAÇÃO DE APARELHOS ÓTICOS
OFICINA DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
OFICINA DE REPARAÇÃO DE BICICLETAS
OFICINA DE REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
OFICINA DE SERV. CONS. DE RUFOSS, CALHAS, CONDUTORES E COIFAS
PEBOLIM
POSTO DE CAPTAÇÃO DE ANÚNCIOS E ASSINATURAS DE JORNAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ALIMENTOS (VILA DE OFÍCIOS)
PROFESSOR E/OU INSTRUTOR
REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE DOCTRINA, JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO
RECUPERAÇÃO E AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS
RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DE ARTIGOS PARA CAMPING
REPARAÇÃO DE ARMAS
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE ENCERADOS
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE LONA
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE REDES
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE SACOS
REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE TOLDOS
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE FERRARIA
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE FILMAGEM
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA
REPARAÇÃO DE BIJUTERIAS
REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS
REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA

LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
LOCAÇÃO DE MESAS DE BILHAR, SNOOKER E/OU PEBOLIM
LOCAÇÃO DE MÓVEIS
LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE
LOCAÇÃO DE PISTA DE AUTOMOBILISMO
LOCAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS
LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TV
LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
LOCAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
MERCHANDISING
OFICINA DE LATARIA E PINTURA DE VEÍCULOS
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
PISTA DE DANÇA
POSTO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO
RADIODIFUSÃO
REFEITÓRIO EXCLUSIVO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA
REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHAS INDUSTRIAIS
REPARAÇÃO DE ESCOVAS INDUSTRIAIS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINOSOS
REPARAÇÃO, MAN. E CONS. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS P/POSTOS
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES
SEDE ADMINISTRATIVA
SEDE DE EMPRESAS
SEGURADORA
SELEÇÃO, RECRUTAMENTOS DE PESSOAL E MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
SHOW ROOM
SINDICATO
SOCIEDADES DE CAPITALIZAÇÃO
SOCIEDADES DE CRÉDITO
STAND DE EXIBIÇÃO DE FILME EM CABINE INDIVIDUAL
STUDIO DE GRAVAÇÕES MUSICAIS
SUCURSAL DE SEGUROS
TELE BINGO



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

REPARAÇÃO DE JÓIAS
REPARAÇÃO DE RELÓGIOS
REPARAÇÃO DE TAPETES
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERV. APAR. EQUIP. ELETRO-ELETRÔNICOS
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E APAR. DE ESCRITÓRIOS
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLCHÕES
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES TELEFÔNICAS
REPARADOR DE BICICLETAS AUTÔNOMO
REPARADOR DE CALÇADOS AUTÔNOMO
REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS AUTÔNOMO
REPARADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS AUTÔNOMO
REPARADOR DE ESTOFADOS AUTÔNOMO
REPARADOR DE JÓIAS AUTÔNOMO
REPARADOR DE MÁQUINAS DE COSTURA AUTÔNOMO
REPARADOR DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO AUTÔNOMO
REPARADOR DE MÓVEIS AUTÔNOMO
REPARADOR DE RELÓGIOS AUTÔNOMO
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
SALÃO DE CABELEIREIRO AUTÔNOMO
SALÃO DE ESTETICISTA AUTÔNOMO
SALÃO DE MANICURO AUTÔNOMO
SOLDADOR
TAXIDERMISTA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM MECÂNICA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM PISCICULTURA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA AUTÔNOMO
TÉCNICO EM REVELAÇÃO DE FILMES AUTÔNOMO
TÉCNICO EM VETERINÁRIA AUTÔNOMO
TORNEIRO MECÂNICO AUTÔNOMO
TOSADOR DE ANIMAIS AUTÔNOMO
ZOOTECNISTA AUTÔNOMO
<b>SERVIÇOS DE:</b>

TRANSPORTE DE VALORES
TREINAMENTO DE PESSOAL
<b>SERVIÇOS DE:</b>
AMBULÂNCIA
APLICAÇÃO DE RESINAS
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR
AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL
CADASTRO
CARGA E RECARGA DE EXTINTORES
CARTÃO DE CRÉDITO
COBRANÇA DE PEDÁGIO
COMISSIONAMENTO EM SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS
CONCERTOS DE ARTEFATOS DE METAL
CONTAGEM DE FICHAS E CÉDULAS
COORDENAÇÃO DE CAMPANHAS
COPIAGEM E CORTE DE PELÍCULA CINEMATOGRAFICA
CORRETAGEM DE TÍTULOS
CORRETAGEM DE VEÍCULOS
CORRETAGEM DE MERCADORIAS
CRÉDITO
DUBLAGEM E SONORIZAÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS
EMIÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO
ESCOLTA DE VEÍCULOS
EXAME DE AMOSTRAS
EXAME TÉCNICO DE PNEUS
EXPLORAÇÃO DE PEDÁGIO
FINANCIAMENTO
FOMENTO COMERCIAL
GRAVAÇÕES MUSICAIS
HEMODIÁLISE
INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS
INSPEÇÃO DE TRÂNSITO
INSPEÇÃO DE VEÍCULOS
INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS
INTERMEDIÇÃO EM ASSISTÊNCIA MÉDICA
INVESTIMENTOS
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE FOSSAS
LOCAÇÃO DE JAZIGOS



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ABERTURA DE POÇOS
ABERTURA EM PORTAS E COFRES
ADVOGACIA
AEROFOTOGRAMETRIA
AGRIMENSURA
AGROPASTORIS
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RISCOS
ANIMAÇÃO
APLICAÇÃO DE SINTECO
ÁREA DE MEIO AMBIENTE
ARQUITETURA
ARTE E CRIAÇÃO ARTÍSTICA
ARTE E TÉCNICA PUBLICITÁRIA
ARTE FINAL
ARTES GRÁFICAS
ASSESSORIA
ASSESSORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
ASSESSORIA EM COBRANÇAS
ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ASSESSORIA EM MARKETING
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA
ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL
ASSESSORIA TÉCNICA DE VENDAS
ASSESSORIA TÉCNICA EMPRESARIAL
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INSTALAÇÕES A DOMICÍLIO
ASTROLOGIA
AUDITORIA
AUXILIARES DA PECUÁRIA
AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
BANDAGEM
CABALA
CABALA E/OU ASTROLOGIA E/OU TARÔ E/OU NUMEROLOGIA
CALEFAÇÃO
CALISTA
CARPINTARIA
CENOGRAFIA
CLICHERIA
COBRANÇAS
COLETA E CORRESPONDÊNCIA
COLOCAÇÃO DE ASSOALHOS
COLOCAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO
COLOCAÇÃO DE CERCAS
COLOCAÇÃO DE CORTINAS
COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES
MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE SILOS AGRÍCOLAS E SECADORES
MICROFILMAGEM
MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE PAINÉIS E CARTAZES PUBLICITÁRIOS
MONTAGEM E GRAVAÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS
MONTAGENS DE CASAS E GALPÕES PRÉ-FABRICADOS
MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS
MONTAGENS DE ESTRUTURAS DE MADEIRA
MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS
MONTAGENS EM PRÉ-MOLDADOS
MUSICA AO VIVO
MUSICA MECÂNICA
OPERAÇÕES CAMBIAIS
OPERAÇÕES FINANCEIRAS
PERÍCIAS, REGULAÇÕES E INVESTIGAÇÕES DE SINISTROS
PESAGEM DE ANIMAIS
PESAGEM DE MERCADORIAS
PINTURA DE LETREIRO EM VEÍCULOS
PINTURA EM EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS
PINTURA EM FAIXAS, PAINÉIS, CARTAZES, PLACAS E LETREIROS
PINTURA EM VEÍCULOS
PRODUÇÃO DE CINEMA, RÁDIO, TV E VÍDEO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CURSOS
PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
PROMOÇÕES E VENDAS
PROSPECÇÃO E SONDAJENS
PULVERIZAÇÃO
REABILITAÇÃO DE CRÉDITO
REFRATÁRIOS E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO
REMOÇÕES
REPRODUÇÃO DE DISCOS E FITAS MAGNÉTICAS
REVELAÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRAFICAS
SEGURANÇA
SINALIZAÇÃO E BALIZAMENTO
TÉCNICOS NO USO DE EXPLOSIVOS
TELEVISÃO
TRATAMENTO TÉRMICO
VIDEOCHEQUE
VIGILÂNCIA
WISKERIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS
COLOCAÇÃO DE GRANITOS
COLOCAÇÃO DE MÁRMORES
COLOCAÇÃO DE PERSIANAS
COLOCAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO
COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS
COLOCAÇÃO DE RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E COIFAS
COLOCAÇÃO E CONSERTOS DE FECHADURAS
COLOCAÇÃO E CONSERTOS DE FERRAGENS
COLOCAÇÃO E REFORMA DE ESPELHOS, QUADROS E MOLDURAS
COLOCAÇÃO OU CONSERTOS DE RUFOS, CALHAS, CONDUTORES E COIFAS
COMPUTAÇÃO GRÁFICA
COMUNICAÇÃO VISUAL
CONFECÇÃO DE CARIMBOS
CONFECÇÃO DE CHAVES
CONFECÇÃO DE LETREIROS EM PLACAS E PAINÉIS
CONFECÇÃO DE MAQUETES, RÉPLICAS E PROTÓTIPOS
CONFECÇÃO DE MÉTODOS DE ENSINO MUSICAL
CONSERTOS DE BOX PARA BANHEIROS
CONSERTOS DE PERSIANAS
CONSERTOS E REPARAÇÕES EM CORTINAS
CONSULTORIA
CONSULTORIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
CONSULTORIA EM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
CONSULTORIA EMPRESARIAL
CONSULTORIA JURÍDICA
CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA
CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
CONSULTORIA TÉCNICA INDUSTRIAL
CONTABILIDADE
CONTROLE DE PRAGAS
CONTROLE DE QUALIDADES
CONTROLE E ACESSO A BANCO DE DADOS
COZINHA AUXILIAR
CRIAÇÃO E MARCAS
CRIAÇÃO VISUAL
DATILOGRAFIA
DECORAÇÃO
DEDETIZAÇÃO
DEMOLIÇÃO
DEPILAÇÃO
DESCUPINIZAÇÃO
DESENHO
DESENTUPIMENTO
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
DESMATAMENTO
DESMONTAGEM DE MÓVEIS
DESPACHANTE
DESPACHOS ADUANEIROS
DESRATIZAÇÃO
DIFUSÃO DE TÉCNICAS DE CONGELAMENTO E DESCONG. DE ALIMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

DIVULGAÇÃO
EDIÇÃO
EDITORIAÇÃO
ELETRÔNICA
EMBALAGENS
ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO
ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS
ENERGIZAÇÕES, CROMOTERAPIA E PIRÂMIDE
ENFERMAGEM
ENGENHARIA
ENTREGAS A DOMICÍLIO DE ALIMENTOS
ENTREGAS DE CORRESPONDÊNCIA E ENCOMENDAS
ESPELHAÇÃO
ESTAMPARIA EM TECIDOS
ESTÉTICA
ETIQUETAMENTO
EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL
EXPORTAÇÃO
FACTORING
FATURAMENTO
FAX-SIMILE
FIANÇAS LOCATÍCIAS
FILMAGENS
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
FITOSANITÁRIOS
FLORESTAMENTO
FORNECIMENTO DE MÚSICA FUNCIONAL
FOTOCOMPOSIÇÃO
FOTOCÓPIAS
FOTOGRAFICOS
FOTOLITOS
FUNILARIA
GEODESIA
GEOLOGIA
GRAVAÇÃO E TATUAGEM NA PELE
GRAVAÇÕES DE CLICHÉS
GRAVAÇÕES EM METAIS
ILUMINAÇÃO
IMPERMEABILIZAÇÃO
IMPORTAÇÃO
IMPRESSÃO DE ETIQUETAS E ADESIVOS
IMUNIZAÇÃO
INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA
INSTALAÇÃO DE ANTENAS
INSTALAÇÃO DE LUMINOSOS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS
INVESTIGAÇÃO
JORNALISMO
LAPIDAÇÃO
LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS
LAPIDAÇÃO DE PEDRAS SEMIPRECIOSAS
LAQUEAMENTO E/OU LUSTRAÇÃO DE MÓVEIS
LAVAGEM E LIMPEZA DE CARPETES, TAPETES, CORTINAS E ESTOFADOS
LEASING
LEITURA E ANÁLISE INSTRUMENTAL
LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
LINOTIPOS
LIXAMENTO DE PISOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CORREIAS



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

MÃO DE OBRA NA COLOCAÇÃO DE PLACAS E MOLDURAS DE GESSO
MARCNARIA
MARKETING
MASSAGENS
MECANOGRAFIA
MEDICINA EM GERAL
MONITORAMENTO DE ALARMES
MONTAGEM DE ÁLBUM/QUADRO FOTOGRÁFICO/MOLDURAS
MONTAGEM DE ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS
MONTAGEM DE BOX PARA BANHEIRO
MONTAGEM DE ESQUADRIAS
MONTAGEM DE JUNTAS UNIVERSAIS
MONTAGEM DE MOLDES PARA MODELAGEM
MONTAGEM DE MOLDURAS
MONTAGEM DE MÓVEIS
MONTAGEM DE PRANCHAS PARA SKATE
MONTAGEM DE QUADROS FOTOGRÁFICOS
MONTAGEM DE RELÓGIOS
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓVEIS
MONTAGENS DE BOLSAS
MONTAGENS DE MOCHILA
MONTAGENS DE SACOLA
MONTAGENS ELÉTRICAS
MONTAGENS ELETRÔNICAS
NUMEROLOGIA
NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL
ORIENTAÇÃO MÉDICA HOMEOPÁTICA E NATURAL
ORIENTAÇÃO VOCACIONAL
PAISAGISMO
PAVIMENTAÇÃO
PEDICURE
PESQUISAS
PINTURA DE QUADROS ARTÍSTICOS
PINTURA EM COURO
PINTURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
PLANEJAMENTO
PLANTIO
PLASTIFICAÇÃO
PLOTAGENS
PORTARIA
PROCESSAMENTO DE DADOS
PROGRAMAÇÃO DE INFORMÁTICA
PROGRAMAÇÃO VISUAL
PROJETOS
PROPAGANDA
PUBLICAÇÃO
PUBLICIDADE
RECUPERAÇÃO DE FITAS PARA EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS
RECUPERAÇÃO DE FITAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
REDAÇÃO E COMPOSIÇÃO
REFLORESTAMENTO
REFORMA E INSTALAÇÃO DE TELAS
REGULAMENTAÇÃO DE MARCAS E PATENTES E REGISTROS EM GERAL
REPARAÇÃO DE PERUCAS
REPORTAGEM
REPROGRAFIA
RESTAURAÇÃO GRÁFICA
SANEAMENTO
SEMEADURAS
SERIGRAFIA





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

---

SOLDAS
TARÓ
TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICOS NA ÁREA DE MINERAÇÃO
TÉCNICOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
TECNOLOGIA E CÁLCULO DE CONCRETAGEM
TELECOMUNICAÇÃO
TELEFONIA
TELEGRAFIA
TELEINFORMAÇÃO
TELEINFORMÁTICA
TERAPIA
TERRAPLENAGEM
TOALHARIA
TOPOGRAFIA
TORNEARIA
TRADUÇÃO
TRANSCODIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE CORES
TRANSPORTES DE ENCOMENDAS A DOMICÍLIO (DISK-BOY)
URBANISMO
VACINAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

ANEXO V - ATIVIDADES VINCULADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO		
TIPO DE USO	USO INDUSTRIAL	
CARACTERÍSTICA:	Atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos	
USO INDUSTRIA 1	USO INDUSTRIA TIPO 2	USO INDUSTRIA TIPO 3
Atividades industriais compatíveis com o uso residencial, não incômodas ao entorno:	Atividades industriais compatíveis ao seu entorno e aos parâmetros construtivos da zona, não geradoras de intenso fluxo de pessoas e veículos:	Atividades industriais em estabelecimento que implique na fixação de padrões específicos, quanto as características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados
Confecção de Cortinas	Cozinha Industrial	Construção de Embarcações
Fabricação de Vitrais	Fiação	Curtume
Malharia	Funilaria	Desdobramento de Madeira
<b>Fabricação de:</b>	Indústria de Panificação	Destilação de Álcool
Acessório do Vestuário	Indústria Gráfica	Entrepasto de Madeira p/Exportação (Ressecamento)
Acessórios para Animais	Indústria Tipográfica	Frigorífico
Adesivos	Serralheria	Fundição de Peças
Aeromodelismo	<b>Fabricação de:</b>	Fundição de Purificação de Metais Preciosos
Artigos de Artesanato	Acabamentos para Móveis	Geração e Fornecimento de Energia Elétrica
Artigos de Bijuteria	Acessórios para Panificação	Indústria Cerâmica
Artigos de Colchoaria	Acumuladores Eletrônicos	Indústria de Abrasivo
Artigos de Cortiça	Aglhas	Indústria de Águas Minerais
Artigos de Couro	Alfinetes	Indústria de Artefatos de Amianto
Artigos de Decoração	Anzóis	Indústria de Artefatos de Cimento
Artigos de Joalheria	Aparelhos de Medidas	Indústria de Beneficiamento
Artigos de Pele	Aparelhos Fotográficos e Cinematográficos	Indústria de Bobinamento de Transformadores
Artigos para Brindes	Aparelhos Ortopédicos	Indústria de Compensados e/ou Laminados
Artigos para Cama, Mesa e Banho	Artefatos de Bambu	Indústria de Fumo
Absorventes	Artefatos de Cartão	Indústria de Implementos Rodoviários
Bengalas	Artefatos de Cartolina	Indústria de Madeira
Bolsas	Artefatos de Junco	Indústria de Mármore
Bordados	Artefatos de Lona	Indústria de Plásticos
Calçados	Artefatos de Papel e Papelão	Indústria de Produtos Biotecnológicos
Capas para Veículos	Artefatos de Vime	Indústria Eletromecânica
Clichês	Artigos de Caça e Pesca	Indústria Granito
Etiquetas	Artigos de Carpintaria	Indústria Mecânica
Fraldas	Artigos de Esportes e Jogos Recreativos	Indústria Metalúrgica
Gelo	Artigos Diversos de Madeira	Indústria Petroquímica
Guarda-chuva	Artigos Têxteis	Montagem de Veículos
Guarda-sol	Box para Banheiros	Peletário
Material Didático	Brochas	Produção de Elem. Quim. e de Prod. Inorg., Org.
Material Ótico	Capachos	Produção de Óleos Vegetais e outros Prod. da Dest. da Madeira
Mochilas	Churrasqueiras	Produção de Óleos, Gorduras e Ceras Veget. e Animais
Painéis Cerâmicos e Mosaicos Artísticos	Componentes Eletrônicos	Reciclagem de Plásticos
Pastas Escolares	Componentes e Sistema de Sinalização	Reciclagem de Sucatas Metálicas
Perucas e Cabeleras	Cordas e Barbantes	Reciclagem de Sucatas não Metálicas
Produtos Alimentícios	Cordoalha	Recuperação de Resíduos Têxteis
Produtos Desidratados	Correias	Refinação de Sal de Cozinha
Produtos Naturais	Cronômetro e Relógios	Secagem e Salga de Couro e Peles
Relógio	Cúpulas para Abajur	Sementação de Aço
Rendas	Embalagens	Sintetização ou Pelotização de Carvão de Pedra e Coque



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CAMPO VERDE**

Roupas	Espanadores	Tanoaria
Sacolas	Escovas	Têmpera de Aço
SemiJóias	Esquadrias	Têmpera e Sementação de Aço
Sombrinhas	Estandes para Tiro ao Alvo	Torrefação e Moagem de Cereais
Suprimentos para Informática	Estofados para Veículos	Tratamento e Distribuição de Água
	Estopa	Usina de Concreto
	Fitas Adesivas	Zincagem
	Formulário Contínuo	<b>Fabricação de:</b>
	Instrumentos Musicais	Açúcar
	Instrumentos Óticos	Adubos
	Lareiras	Água Sanitária
	Lixas	Álcool
	Luminárias	Alvaiaide
	Luminárias para Abajur	Anodos
	Luminosos	Antenas
	Material Terapêuticos	Aparelho, Peças e Acessórios p/ Agropecuária
	Molduras	Aparelhos e Equip. Elet. Terapêuticos e Eletroq.
	Móveis	Aquecedores, Peças e Acessórios
	Móveis de Vime	Arames Metálicos
	Painéis e Cartazes Publicitários	Argamassa
	Palha de Aço	Armas
	Palha Trançada	Artefatos de Borracha
	Paredes Divisórias	Artefatos de Concreto
	Peças e Acessórios e Material de Comunicação	Artefatos de Espuma de Borracha
	Peças p/ Aparelhos Eletro- Eletrônicos e Acessórios	Artefatos de Fibra de Vidro
	Persianas	Artefatos de Metal
	Pincéis	Artefatos de Parafina
	Portas e Divisões Sanfonadas	Artigos de Caldeireiros
	Portões Eletrônicos	Artigos de Cutelaria
	Produtos Alimentícios com Forno a Lenha	Artigos de Material plástico e/ou Acrílico
	Produtos Veterinários	Artigos de Tanoaria
	Sacarias	Artigos Diversos de Fibra
	Tapetes	Artigos para Refrigeração
	Tecelagem	Artigos Pirotécnicos
	Toldos	Asfalto
	Varais	Bebidas
	Vassouras	Bicicletas
		Biscoitos e Bolachas
		Bombas e Motores Hidrostáticos
		Borracha e Látex Sintéticos
		Brinquedos
		Caçambas
		Café
		Cal
		Caldeiras, Maq., Turbinas e Motores Marítimos
		Câmaras de Ar
		Canos
		Canos Metálicos
		Carretas para Veículos
		Carroças
		Carrocerias para Veículos Automotores



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

		Cartão
		Cartolina
		Casas Pré-Fabricadas
		Celulose
		Ceras para Assoalhos
		Chapas e Placas de Madeira
		Cimento
		Cola
		Combustíveis e Lubrificantes
		Componentes e Turbinas
		Concentrados Aromáticos
		Corretivos do Solo
		Cosméticos
		Cristais
		Defensivos Agrícolas
		Desinfetantes
		Elevadores
		Equipamentos Contra Incêndio
		Equipamentos e Apar. p/ Controle Visual / Pedagógico
		Equipamentos e Mat. de Proteção e Segurança de Trabalho
		Equipamentos Eletrônicos e/ou Elétricos
		Equipamentos Esportivos
		Equipamentos Hospitalares
		Equipamentos Industriais, Peças e Acessórios
		Equipamentos Náuticos
		Equipamentos p/ Transmissão Industrial
		Equipamentos para Telecomunicação
		Equipamentos Pneumáticos
		Esmaltes
		Espelhos
		Espumas de Borracha
		Estruturas de Madeira
		Estruturas Metálicas
		Explosivos
		Fermentos e Leveduras
		Ferramentas
		Fertilizantes
		Fios e Arames de Metais
		Fios Metálicos
		Fornicidas e Inseticidas
		Fósforos
		Fungicidas
		Gás de Hulha e Nafta
		Gelatinas
		Germicidas
		Glicerina
		Graxas
		Impermeabilizantes
		Lacas
		Laminados
		Laminados de Metais



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CAMPO VERDE**

		Laminados Plásticos
		Lâmpadas
		Licores
		Louças
		Malte
		Manilhas, Canos, Tubos e Conexão de Material Plástico
		Maq. e Apar. p/ Prod. e Distribuição de Energia Elétrica
		Máquinas e Equipamentos Agrícolas
		Máquinas Motrizes não Elétricas
		Máquinas p/ Meio-Fio
		Máquinas, Peças e Acessórios
		Massa Plástica
		Massas Alimentícias
		Massas para Vedação
		Mate Solúvel
		Materiais p/ Recondicionamento de Pneumáticos
		Materiais para Estofos
		Material Eletro-Eletrônico
		Material Fotográfico
		Material Hidráulico
		Material p/ Medicina, Cirurgia e Odontologia
		Matérias Primas p/ Inseticidas e Fertilizantes
		Medicamentos
		Moldes e Matrizes de Peças e Embalagem Plástica
		Mont. de Tratores, Maq., Peças e Aces. e Apar. de Terraplenagem
		Motociclos
		Motores para Tratores Agrícolas
		Munição para Caça e Esporte
		Munições
		Oxigênio
		Papel
		Papelão
		Peças de Gesso
		Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas
		Peças e Acessórios para Motociclos
		Peças e Acessórios para Veículos
		Peças e Equipamentos Mecânicos
		Pisos
		Placas de Baterias
		Pneumáticos
		Preparados p/ Limpeza e/ou Polimentos
		Produtos Agrícolas
		Produtos de Higiene Pessoal
		Produtos de Perfumaria
		Produtos Derivados da Destilação do Carvão de Pedra
		Produtos Químicos em Geral



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

		Rações Balanceadas e Alim. Preparados p/ Animais
		Rebolo
		Relaminados de Met. e Ligas de Metais não Ferrosos
		Resinas de Fibras
		Sabões
		Saponáceos
		Sebos
		Secantes
		Soldas
		Solventes
		Tanques, Reservatórios e outros Recipientes Metálicos
		Tecidos
		Telas Metálicas
		Telha Ondulada em Madeira
		Telhas
		-Tintas
		Trefilados de Ferro, Aço e de Metais não Ferrosos
		Triciclos
		Tubos Metálicos
		Veículos
		Vernizes
		Vidros
		Vinagre
		Xaropes